

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA

Av. Juscelino Kubitschek, 200, CEP 85851-210 - Fone/Fax (0**45) 3025-4422

MARCELO ESTEVES SANTOS

Agente Delegado





INTEIRO TEOR

1

CERTIFICO e dou fé, que revendo os livros existentes neste Cartório de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, de número A/01, sob o número de ordem 261, encontrei um assento do seguinte teor: NÚMERO DE ORDEM: 261. DATA DO REGISTRO: 13 de abril de 1978. REGISTRO de um Estatuto que me foi apresentado por GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU, no seguinte teor: "Guarda-Mirim de Foz do Iguaçu. Título I. Da Fundação e das Finalidades. Art. 1º -A Guarda-Mirim de Foz do Iguaçu, constituída por tempo indeterminado que se regerá pelo presente Estatuto terá sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Art. 2º - A Guarda-Mirim de Foz do Iguaçu terá as seguintes finalidades precipiras:a) Assistência a Infância e a Juventude, em caráter prioritário, aos jovens socialmente desajustados, carentes de apoio; b) Prestação de serviços de utilidade pública ajustando devidamente os jovens para esse fim, atendendo e respeitando a legislação sobre o menor; c) Prestação de trabalho moral e cívico à Nação, procurando congregar os valores da comunidade, na educação, na assistência social, no aprimoramento intelectual e moral da sociedade, evitando, quando possível, o custeio financeiro de seus serviços pelo Poder Público, ao qual de ajudar e procurar provar as necessidades de Auxiliar e não subvencionar organizações nascidas para Educar e para Assistir e que, tal trabalho deve ser feito, principalmente, com o exemplo de obnegação, de patriotismo, de amor ao próximo; d) O alertamento da comunidade para os problemas sociais nascidos da infância e da juventudo desajustada, para que ela participe da solução desses problemas, em igualdade de condições, ombro a ombro com o Poder Público; e) Terá tantos setores quantos julgar necessário ao desenvolvimento de suas finalidades e proporcionará: l- através do estudo e do trabalho, o desenvolvimento do amor ao dever, da consciência da responsabilidade, do conhecimentos elementar de assuntos ligados aos superiores interesses da nacionalidade; II - a preparação civica da juventude, estimulando-lhe sentimento de amor à Pátria, a defesa da cultura do espírito, a preservação dos fundamentos da diguidade humana; III- o estímulo de hábitos higiênicos que tenham por finalidade e preservação contra as doenças, a conservação do bem estar físico e mental e o prolongamento da vida; IV - o desenvolvimento dos sentimentos de respeitos e culto a Deus como ser supremo; V - o alicerçamento dos sentimentos de igualdade amor ao próximo; VI - a orientação moral, cívica e intelectual, sob a rigidez do respeito à lei, a autoridade legalmente constituída à concrituação, aos direitos humanos. Titulo II. Dos Órgãos e suas Competências. Capítulo I. Dos Órgãos da Administração. Art. 3º - São órgãos da Administração da Guarda-Mirim: a) Conselho Deliberativo. b) Conselho Executivo. Art. 4º - Nenhum membro dos Órgãos da administração perceberá vencimentos ou qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas cargas, constituído o seu efetivo exercício, serviço público relevante. Art 5º - O conselho Deliberativo será composto por 13 (Treze) membros e constituído de : a) representante do 1º Batalhão da Fronteiras; b) representante da Capitania dos Portos; c) Juiz de menores; d) Promotor de Justiça; e) Representante da Itaipu Binacional; f) Representante da Unicon; g) Representante do Ministério do



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA

Av. Juscelino Kubitschek, 200, CEP 85851-210 - Fone/Fax (0**45) 3025-4422

MARCELO ESTEVES SANTOS

Agente Delegado





2

Trabalho; h) Representante do Instituto Nacional de Previdência Social; i) Representante da Associação Comercial; j) Representante da comunidade; I) Representante do Rotary Clube; m) Representante do Lions Clube Cataratas; n) Representante do Lions Clube Itaipu. Art 6º - Colaborar com os poderes públicos, no sentido de promover o amparo para à maternidade e à infância. Art 7º - Serão atribuições e deveres do Conselho Deliberativo: I - Eleger o seu Presidente Conselho Deliberativo: I - Eleger o seu Presidente e o seu vice-presidente; II - Zelar pelo prestigio da Guarda-Mirim, propondo medidas que a resguardem; III - examinar, ou mandar examinar por peritos de sua escolha, os livros e documentos pertencentes ao acervo da guarda-mirim; IV - emitir parecer escrito sobre a prestação de contas e o relatório anuais; V – aprovar modificações do presente Estatuto desde que julgue necessário sua atualização ou mediante proposta do Conselho Deliberativo; VI – aprovar o Regimento Interno da Guarda-Mirim. Art 8º - O conselho deliberativo reunir-se-à com a presença da maioria de seus membros: a) ordinariamente, nos meses de março e outubro; b) extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou pelo Presidente da Guarda- Mirim. Parágrafo único - As decisões do Conselho Deliberativo serão tornados sempre pela maioria simples dos seus membros presentes. Secção II. Do Conselho Executivo. Art 9º - Serão atribuídos e deveres do Conselho Executivo: I - aprovar o plano de salários, cargos e funções, II examinar a aprovar os planos de trabalho e as propostas orçamentárias correspondentes e acompanhar-lhe a execução; III - deliberar sobre a Guarda e aplicação dos bens da Guarda-Mirim; IV - encaminhar ao Conselho Deliberativo o balanço e o relatório anuais, acompanhados de parecer subscrito port todos os membros , com expressa consignação dos votos respectivos; V - fixar a tabela de cobrança de prestação de serviços realizados pelos guardas-mirim; VI - fiscalizar os recursos financeiros, mediante prestação de contas apresentadas pelo setor competente; VII - autorizar e fiscalizar qualquer empreendimento objetivando obtenção d recursos. Art. 10º - Serão atribuições e deveres do Presidente da Guarda-Mirim: I - representar a guarda-mirim ou promover-lhe a representação em juízo ou fará dele; II - convocar o Conselho Deliberativo e o Conselho Executivo; III - presidir as reuniões do Conselho Executivo; IV - coordenar e supervisionar as atividades da Guarda-Mirim; V - assinar convênios, acordos ajustes, contratos e ou documentos equivalentes que envolvam interesse da guarda mirim. Art. 11º - As atribuições e deveres do Diretor e Secretario Geral da guarda-mirim serão regulamentados pelo regimento interno. Título III. Do patrimônio e sua utilização. Art.12º - O patrimônio da guarda-mirim será constituida por bens e direitos a ela doados, pelos adquiridos no exercício das suas atividades e pelo provenientes e renda patrimoniais. Parágrafo único - A guarda-mirim poderá receber doações de bens com ou sem encargos, inclusive para a constituição de Fundos especiais e para custeio de serviços determinados. Art. 13º - Em caso de dissolução da guarda-mirim os bens do seu patrimônio reverterão na totalidade a outra instituição



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA

Av. Juscelino Kubitschek, 200, CEP 85851-210 - Fone/Fax (0**45) 3025-4422



Agente Delegado





3

congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Título IV. Do Regime Financeiro. Art.14º - O exercicio financeiro da Guarda-mirim coincidira com o ano civil. Art.15º - Até o dia 15 de dezembro de cada ano, o Presidente da guarda-mirim apresentará ao Conselho Executivo a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificados as despesas de capital e as descuteio. Art. 16º - A diretoria da APMI tem a seguinte composição: I -Presidente; II - vice-presidente diretora Clube dos Engraxates; III - 1º secretária; IV - 2º secretária; V - 1º tesoureira; VI -2º tesoureira; VII - Diretoria Social; VIII - Oradora; IX - Diretora do Berçário-Creche. Art.17 - Os mandatos dos ocupantes designados para os encargos da guarda-mirim conseidrar-se-ão prorrogados até a posse dos seus sucessores. Art. 18º -A Guarda-Mirim extinguir-se-á na impossibilidade de se manter ou pela inexiquibilidade de seus objetivos. Art.19º - As eventuais emissões do presente Estatuto serão supridas, segundo a natureza de cada caso pelos respectivos órgãos competentes. (a) Léa Leone Vianna. Era o que se continha em dito Estatuto. Confere com o Original. Foz do Iguaçu, 13 de abril de 1978. (a) ilegivel- Oficial. Era somente o que continha dito termo do qual bem e fielmente extrai a presente certidão a qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Nada Mais consta. NADA MAIS. Era o que se continha no referido documento, do qual extraí a presente certidão em breve relato. Dou fé. Eu. , (Christiane Belorini), Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé

FOZ DO IGUAÇU-PR, 16 de fevereiro de 2017.

Christiane Belorini Escrevente Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MARCELO ESTEVES SANT Agente Delegado

Avenida Jucelino Kubitsheck, 200

CEP: 85851-210 - tel: (45)-3025-4422 do

Foz

Iguaçu

PR

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº jCqqL.ULeNZ.jfjj8

Controle:

5Zdxx.vmRVV Consulte esse selo em

http://funarpen.com.br





GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU – GMFI

CNPJ Nº 77.412.799/0001-58

ESTATUTO SOCIAL

Título I - Da Denominação, Sede e Fins

Título II – Do Órgão Deliberativo

Título III - Dos Requisitos para Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Título IV - Dos Direitos e Deveres dos Associados

Título V - Das Assembleias Gerais

Título VI – Da Convocação para Eleições e Procedimentos Pertinentes

Título VII – Do Órgão Administrativo

Título VIII - Das Atribuições da Diretoria Administrativa

Título IX - Das Receitas e Patrimônio

Título X – Das Disposições Gerais e Transitórias

TÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

- Art. 1°. A Guarda Mirim de Foz do Iguaçu GMFI, instituída em 26/07/1977, por tempo indeterminado, associação com fins não econômicos e de assistência social, reger-se-á por este Estatuto e terá como sede e foro a Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **Art. 2º.** A sede administrativa da GUARDA MIRIM é situada na Rua Tadeu Trompschinski, nº 56, Bairro Maracanã, CEP 85852-350, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
 - Art. 3°. A GUARDA MIRIM terá os seguintes objetivos:
- I. Trabalhar na implantação e implementação de programas e projetos sócioassistenciais que visem à proteção social básica do adolescente com sua família;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.



- II. Prestar serviços gratuitos, de forma continuada e planejada sem qualquer discriminação de usuários, nos projetos, programas e serviços da política de assistência social básica;
 - III. Prestar serviços de utilidade pública, bem como para a iniciativa privada;
- IV. Alertar e estimular a participação da sociedade, para junto com o Poder Público, participar com absoluta prioridade, na solução de problemas sociais da Infância e Juventude, com a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes;
- V. Conscientizar os adolescentes, a respeito do exercício da cidadania, seus direitos e obrigações, valores éticos e morais, preparando-os para ingresso no mundo do trabalho, na condição de aprendiz, conforme legislação vigente;
- VI. Prestar serviços à comunidade através de "unidades de produção/prestação de serviços", revertendo os recursos advindos para o cumprimento de seus objetivos;
- VII. Manter em suas dependências ou de terceiros, capacitação profissional, através de cursos de aprendizagem, oficinas que possibilitem ao adolescente, a educação e preparo para o mundo do trabalho;
- VIII. Promover o direito à cultura e ao esporte em quaisquer de suas formas ou manifestações.
- §1º A GUARDA MIRIM tem como missão promover a formação técnicoprofissional de adolescentes através do Programa de Aprendizagem adquirindo e desenvolvendo suas potencialidades.
- **§2º** A GUARDA MIRIM tem como visão ser referência e agente de transformação através do Programa de Aprendizagem.
 - §3° A GUARDA MIRIM tem como valores:
 - I. Apoio ao aprendiz para conquistar seu futuro;
 - Integração entre instituição, empresa, família e escola;
 - III. Trabalho em rede;
 - IV. Visão de mundo do trabalho;
 - V. Garantia de direitos trabalhistas e previdenciários.



§4º A GUARDA MIRIM tem como princípios:

- Participação;
- II. Transparência;
- III. Interdisciplinaridade;
- IV. Qualidade:
- V. Efetividade.

TÍTULO II DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

- Art. 4º. O Órgão Deliberativo da GUARDA MIRIM é constituído pela Assembleia, composta por representantes das Instituições e/ou Órgãos abaixo relacionados, que neste Estatuto será denominado de ASSOCIADO:
 - I. 9ª Regional da Saúde;
 - II. 14º BPM Batalhão da Polícia Militar:
 - III. ACIFI Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu;
 - IV. Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;
 - V. Capitania Fluvial do Rio Paraná;
 - VI. CENSE Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu;
 - VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - VIII. Conselho Tutelar;
 - IX. Delegacia do Adolescente;
 - X. INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
 - XI. Itaipu Binacional;
 - XII. Lions Clube Itaipu de Foz do Iguaçu;
 - XIII. Núcleo Regional de Educação do Paraná;
 - XIV. Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu;
 - XV. Rotary Clube Três Fronteiras de Foz do Iguaçu;
 - XVI. SISMUFI Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Foz do Iguaçu;
 - XVII. Gerência Regional do Trabalho e Emprego.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.



TÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 5°. Poderão ainda associar-se a GUARDA MIRIM pessoas físicas, brasileiras, residentes nesta cidade, em pleno gozo de seus direitos e que sejam representantes de órgãos públicos, entidades de classes e órgãos de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A admissão de novos associados deverá ser formulada por escrito ao Presidente da Assembleia, que encaminhará para análise e aprovação.

- Art. 6°. Será causa de demissão do associado da GUARDA MIRIM:
- a) Deixar de cumprir o presente estatuto e resoluções da Assembleia;
- b) Por iniciativa do próprio associado e após deliberação da Assembleia.
- Art. 7°. Será causa de exclusão do associado da GUARDA MIRIM:
- a) Deliberadamente causar prejuízo material ou moral a GUARDA MIRIM;
- b) For condenado por crime com sentença transitada em julgado ou perda dos direitos políticos.
 - §1º Todos os associados terão amplo direito à defesa.
- **§2º** A demissão e exclusão do associado serão analisadas e decididas pela Assembleia.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

- Art. 8°. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
- a) Votar e ser votado;
- b) Tomar parte na Assembleia;



c) Convocar, mediante requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, a Assembleia a fim de que esta aprecie e delibere sobre assuntos de interesse da entidade.

Art. 9°. São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações e as resoluções da Assembleia;
- c) Dar cumprimento à legislação pertinente.

Art. 10. São atribuições da Assembleia:

- I. Eleger o Presidente, Vice-Presidente e Secretário da própria Assembleia para o mandato de 03 (três) anos;
- II. Eleger os membros da Diretoria Administrativa, composta pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro, para o mandato de 03 (três) anos;
- III. Zelar pelo regular funcionamento da GUARDA MIRIM, podendo para tanto, examinar quaisquer livros, documentos e todo o acervo da entidade podendo ingressar livremente nas dependências da mesma;
- IV. Aprovar a prestação de contas anual, observado o artigo 32 deste instrumento;
- V. Aprovar as modificações do estatuto, mediante convocação do Presidente da Assembleia ou proposta de 1/5 (um quinto) dos seus membros, sendo exigido para aprovação 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes na Assembleia;
 - VI. Discutir e aprovar o regimento interno da GUARDA MIRIM;
- VII. Destituir "ad nutum", com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes, os membros da Diretoria Administrativa, cujo desempenho não atender as finalidades da instituição ou quando não prestar contas satisfatórias;
- VIII. Analisar e aprovar se o concorrente para o cargo de membro da Diretoria Administrativa preenche os requisitos previstos no artigo 18 deste Estatuto;
- IX. Eleger o Conselho Fiscal, composto por 03 (três) associados, qual deverá opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.



Parágrafo único. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá conjuntamente com a eleição da própria Assembleia, e com prazo de mandato simultâneo desta.

TÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

- Art. 11. A Assembleia reunir-se-á ordinariamente a cada três meses iniciando no mês de março de cada ano, em dia fixado pelo Presidente da Diretoria Administrativa, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- §1º A reunião da Assembleia será convocada pelo Presidente da Assembleia, pelo Presidente da Diretoria Administrativa, ou por 1/5 (um quinto) dos associados.
- §2º A reunião instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda convocação com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.
- §3º Para eleger os membros da Diretoria Administrativa, bem como fazer alterações estatutárias, a Assembleia somente poderá deliberar com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.
- §4º A eleição dos membros da Diretoria Administrativa da GUARDA MIRIM será homologada pela diretoria da Assembleia mediante Termo de Posse.

TÍTULO VI

DA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES E PROCEDIMENTOS PERTINENTES

- Art. 12. O processo para a eleição dos membros da Diretoria Administrativa da GUARDA MIRIM será realizado sob a responsabilidade do presidente da Assembleia e pelo presidente da Diretoria Administrativa, que publicará o edital de convocação.
- Art. 13. As eleições serão convocadas por Edital, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, devidamente publicado em jornal de grande circulação.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.



Parágrafo único. O Edital de Convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

- a) Data, horário e local de votação;
- b) Último dia para registro das chapas e horário de funcionamento da Secretaria da GUARDA MIRIM.
- **Art. 14.** O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação.
- §1º O registro das chapas far-se-á junto a Secretaria da GUARDA MIRIM, que fornecerá protocolo do registro.
- §2º As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente, a partir do número 01 (um), obedecendo à ordem de registro.
- Art. 15. Será criada uma Comissão Eleitoral composta por três associados indicados em Assembleia.
- §1º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas pela maioria simples de votos.
- §2º O mandato da Comissão Eleitoral extinguir-se-á com a posse da nova Diretoria Administrativa.
- §3º No prazo de quarenta e oito horas, a contar do encerramento do prazo de registro de chapas, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das chapas registradas, pelo mesmo jornal utilizado na publicação do Edital de Convocação da Eleição e declarará aberto o prazo de quarenta e oito horas para possível impugnação.
- §4º A impugnação da chapa somente poderá versar sobre causas de inelegibilidade previstas neste Estatuto, através de requerimento, dirigida à Comissão Eleitoral e protocolado na Secretaria da GUARDA MIRIM.
- Art. 16. A escolha dos membros da Diretoria Administrativa será por voto direto e secreto.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.



- §1º O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:
- a) Uso de cédula única contendo as chapas registradas;
- b) Verificação da cédula única às vistas das rubricas dos membros da Comissão
 Eleitoral;
 - c) Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.
- §2º Havendo o registro de apenas uma chapa, a escolha dos membros poderá ser realizada por aclamação.

TÍTULO VII DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

- Art. 17. O Órgão Administrativo é representado pela Diretoria Administrativa composta pelos seguintes membros, eleitos para o mandato de 03 (três) anos:
 - I. Presidente;
 - II. Secretário:
 - III. Tesoureiro.
 - Art. 18. São condições para concorrer à eleição da Diretoria Administrativa:
 - I. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
 - II. Ser residente na cidade de Foz do Iguaçu;
- III. Ser pessoa idônea de ilibada reputação, mediante a apresentação de proposta de trabalho à Assembleia;
- IV. Demonstração de conhecimentos das leis de garantias dos direitos da criança e do adolescente:
- V. Em sendo membro da Diretoria Administrativa atual, estar em pleno gozo de seus direitos e obrigações estatutárias.

Parágrafo único. Os Associados à Assembleia da GUARDA MIRIM poderão também se candidatar desde que solicite o seu afastamento 06 (seis) meses antes do processo eleitoral.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.



Art. 19. São impedidos de se candidatar e de integrar a Diretoria Administrativa da GUARDA MIRIM, cônjuges ou companheiros, como também qualquer grau de parentescos ascendentes ou descendentes.

TÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- Art. 20. São atribuições da Diretoria Administrativa:
- I. Submeter à Assembleia, a prestação de contas anual e relatórios das mesmas, sempre que requisitado;
 - II. Deliberar sobre a guarda e a aplicação dos bens e recursos da entidade;
 - III. Gerenciar os recursos financeiros;
- IV. Autorizar e gerenciar qualquer empreendimento objetivando a obtenção de recursos, desde que não onere o patrimônio da entidade, na forma do artigo 26, caput e parágrafo único deste Estatuto;
- V. Manter sob guarda e em ordem, dentre outros livros, os fiscais, o caixa, registro de admissão e de desligamento de adolescentes;
 - VI. Cumprir as decisões da Assembleia.
 - Art. 21. São atribuições do Presidente:
 - I. Exercer a administração da Entidade;
 - II. Representar a GUARDA MIRIM judicial ou extrajudicialmente;
 - III. Propor ao Presidente da Assembleia, a realização de reunião extraordinária;
 - IV. Presidir as reuniões da Diretoria:
 - V. Coordenar e supervisionar as atividades da GUARDA MIRIM;
- VI. Zelar pelo cumprimento da Legislação Trabalhista, bem como do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VII. Assinar convênios, contratos e acordos da GUARDA MIRIM, respeitando as limitações financeiras;
- VIII. Assinar cheques e outros documentos de ordem fiscal e financeira em conjunto com o Tesoureiro;



IX. Empreender programas e ações que visem o bom relacionamento com as entidades parceiras do setor público e privado, no interesse exclusivo dos objetivos da instituição.

Art. 22. Compete ao Secretário:

- Superintender os serviços da secretaria;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria;
- III. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Diretoria Administrativa.

Art. 23. Compete ao Tesoureiro:

- I. Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da GUARDA MIRIM;
- II. Assinar cheques e outros documentos de ordem fiscal e financeira em conjunto com o Presidente;
- III. Gerir os recursos financeiros na forma que for estabelecida pela Diretoria Administrativa;
 - IV. Manter em dia a escrituração das despesas e receitas da GUARDA MIRIM;
- V. Apresentar mensalmente à Diretoria Administrativa o relatório da situação financeira, e à Assembleia quando solicitado.
- Art. 24. Os membros da Diretoria Administrativa não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome do grupo, mas responderão por prejuízos resultantes de atos praticados contrariamente à lei, ao estatuto, regimento interno ou as resoluções da Assembleia, responsabilizando-se também, pelos prejuízos causados quando procederem, dentro dos limites de suas atribuições, com culpa ou dolo.

TÍTULO IX DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO

Art. 25. Constituem recursos da GUARDA MIRIM:

I. Dotações do Município, que vierem a ser consignadas anualmente no orçamento;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.



- II. Contribuições, parcerias, auxílios e subvenções da União, do Estado e do Município ou de terceiros;
- III. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas por donativos ou transferência de bens;
- IV. Os provenientes de promoções e de suas próprias atividades, bem como prestações de serviços;
 - V. Doações, legados e outras fontes de recursos.
- Art. 26. O patrimônio da GUARDA MIRIM será constituído de bens e direitos recebidos em doação ou adquiridos no exercício de suas atividades, devendo ser lavrado livro de registro de bens, não podendo ser onerado, salvo por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia.

Parágrafo único. Não se aplica a regra de decisão prevista no *caput* deste artigo aos bens móveis, podendo estes ser objetos de negócios jurídicos para a manutenção e aprimoramento dos serviços da entidade por decisão da Diretoria Administrativa.

- Art. 27. A GUARDA MIRIM não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma.
- Art. 28. A GUARDA MIRIM aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- Art. 29. A GUARDA MIRIM extinguir-se-á na impossibilidade de se manter, pela impossibilidade do cumprimento de seus objetivos, mediante decisão da Assembleia ou por determinação judicial.
- Art. 30. Em caso de dissolução da GUARDA MIRIM, seu patrimônio será revertido em sua totalidade à outra pessoa jurídica de igual natureza registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS com objetivo social, preferencialmente, congênere, sediada em Foz do Iguaçu PR e que atenda aos requisitos da Lei 13.019/2014.



Parágrafo único. A escolha far-se-á mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 31.** A entidade não remunera por qualquer forma e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.
- Art. 32. A prestação anual de contas, observando-se o art. 10, inciso IX, deste Estatuto, deverá ser encaminhada pela Diretoria Administrativa ao Conselho Fiscal até 10 (dez) de março de cada ano e apresentada à Assembleia até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, para apreciação e aprovação.
- §1º O Conselho Fiscal deverá apresentar relatório opinativo sobre a prestação anual de contas na data designada para apreciação e aprovação pela Assembleia.
- §2º Deverá ser observado o intervalo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre o recebimento da prestação anual de contas pelo Conselho Fiscal e a realização da Assembleia de apreciação e aprovação.
 - §3º Na elaboração da prestação de contas deverá ser observado, no mínimo:
- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade:
- II. O princípio da publicidade, disponibilizando por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- Art. 33. A GUARDA MIRIM poderá realizar as anotações e assinatura na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do Aprendiz conforme legislações vigentes.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Art. 34. As omissões do presente estatuto serão supridas por deliberação da Assembleia ou pela legislação vigente.

Art. 35. O exercício financeiro coincidirá com o ano do calendário civil.

Art. 36. Os eventuais superávits verificados serão aplicados no ano seguinte para a realização dos objetivos estatutários, bem como os déficits poderão ser absorvidos em anos seguintes.

Art. 37. Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

Estatuto aprovado em Assembleia Ordinária realizada em 11 de março de 2019, especialmente convocada para esse fim.

Foz do Iguaçu - PR.

	TITULOS E DOCUMENTOS ESSOA SURÍDICA ASSANO DE FREITAS GOLMEIA	1º Tabeliona Foz do Igua	ito de Notas ju - Paraná
	SENTE DELEGADO O Raposo, nº 406 - Loja 03 O - CEP: 85851-090 : (45) 3025-6464	Hélio Pi	Cândide do Carmo residente/GMFI po iguaci.
	IGUAÇU - PR	100 2 0 0	Hélio Candido do Carmo Presidente
	-° Tabello F7 do Ig	nato de Notas uaçu - Paraná	enann Ferreira
		C	OAB/PR 65.401 D. Jurídico/GMFd DO IGUACI. GUARDA IMPLIA
SALINET PALE	1º Tabellonato de Notas ernando Loures Salinet Filho - Ag	*	Hello Candido do Carmo Presidente
Rua CEP:	Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Ig 35851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: saline fé por SEMELHANÇA a(s) Trma(s)	uaçu - Parană @salinet.com.br	
RENANN FERREI HELIO CANDIDO Foz do iguaçu, EM TESTE	DO CARMO 12 de May to de 2019 às 10:26:14h.	- Average	MATO DE MORE
Consulte o se	elo digital em http://funarpen.com.br	- 1	OS DO IGUAÇÃ



OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. António Rap 150, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Silo nº x3W6Y d2yP9.05kM2-a7Ouc.6mGnx

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

FOZ DO IGUAÇU (PR),21/03/2019 Protocolado 0013733 e Registrado sob nº 0000261 e averbação nº 27 no No Livro -A-467 sob as Folhas - 274/292, Emolumento: R\$57,90 (100,00VRC), Funrejus: R\$8,40, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: HÉLIO apresentante: R\$2,90. FADEP: R\$2,32, CÂNDIDO DO CARMO

Christiana Belorini Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSANO DE FREITAS COLVEIA AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03 Centro - CEP: 85851-090 Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR

ATA DE NÚMERO DOIS DO ANO DE 2020 DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARI. ASSEMBLEIA DA GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU REALIZADA NO DIA QUATRO DE AGOSTO DE 2020.

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, realizou-se pela plataforma Google Meet por meio do link https://meet.google.com/rdm-fgtg-gxx, a Segunda Reunião Ordinária do ano da Assembleia da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu para apreciação e discussão da seguinte pauta: 1. Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Assembleia; 2. Eleição da Diretoria Administrativa para o triênio 2020-2023; 3. Eleição do Conselho Fiscal; e 4. Assuntos Gerais. Estiveram presentes os associados conforme folha de presença gerada pela plataforma que está em anexo, contando ainda com a presença do Presidente do Conselho Deliberativo senhor Jorge José Stockl, do Presidente da Diretoria Administrativa senhor Hélio Cândido do Carmo e do representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente senhor Sidney Ribeiro na sala de reuniões da Guarda Mirim, assistindo a transmissão de forma conjunta. Dando início à reunião, o senhor Helio agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Presidente do Conselho Deliberativo senhor Jorge, quem também agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos. Iniciando o primeiro ponto de pauta, eleição da Diretoria do Conselho Deliberativo, chegou-se ao consenso unânime da composição pelo senhor Jorge José Stockl representante do Lions Clube Itaipu para Presidente; senhor Vinícius Ortiz de Camargo representante da Itaipu Binacional para Vice-Presidente; e a senhora Ivone Kolachinski representante do Rotary Club Três Fronteiras para Secretária com mandato de 16 (dezesseis) de setembro de 2020 (dois mil e vinte) até 16 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Passando para o segundo ponto de pauta, Eleição da Diretoria Administrativa, a comissão eleitoral explanou como aconteceu o processo eleitoral. O funcionário Renann Ferreira informou que todos os prazos e normas foram respeitados, bem como que os documentos estão disponíveis aos conselheiros, passando a ler de forma resumida o Plano de Trabalho da única chapa. As informações do pleito foram ratificadas pelo senhor conselheiro Vinícius Ortiz. O senhor Hélio pediu a palavra para apresentação da chapa, iniciando pela senhora Alessandra Teixeira Costa, que relatou ser ex-aprendiz da organização e que está muito contente em poder retornar para colaborar. Em seguida o senhor Juarez Correa também fez sua apresentação e relatou ter feito parte da Guarda Mirim. Retomando a palavra o senhor Hélio explanou sobre o plano de trabalho e agradeceu todo o apoio que sempre teve do Conselho Deliberativo. Aberta a votação, não havendo considerações e por unanimidade, foi eleita a Diretoria Administrativa da Guarda Mirim composta da seguinte maneira: Presidente, senhor Helio Candido do Carmo, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.696.945-6 e inscrito no CPF sob o nº 662.075.339-68, residente e domiciliado a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 406, bairro Jardim Lancaster, CEP: 85.869-698, Foz do Iguaçu, Paraná; Secretária, senhora Alessandra Teixeira Costa, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.952.185-8 e inscrita no CPF sob o nº 010.572.579-07, residente e domiciliada a Rua Papagaios, nº 1528, bairro Portal da Foz, CEP: 85.859-350, Foz do Iguaçu, Paraná; e Tesoureiro, senhor Juarez Correa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.295.728-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 930.615.529-87, residente e domiciliado a Rua Salto Rivadavia, nº 326, bairro Jardim Cataratas, CEP: 85855-790, Foz do Iguaçu, Paraná, com mandato de 16 (dezesseis) de setembro de 2020 (dois mil e vinte) até 16 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Ato contínuo passou-se ao terceiro ponto de pauta, composição do Conselho Fiscal, sendo indicados os conselheiros Guizela Ades Fetsch representante do SISMUFI, senhora Rosane Antonia de Souza Fronza representante do Núcleo Regional da Educação Paraná e o senhor Vinícius Ortiz de Camargo representante do Itaipu Binacional com mandato de 16 (dezesseis) de setembro de 2020 (dois mil e vinte) até 16 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Não havendo assuntos gerais, antes do encerramento foi realizada a nomeação dos presentes para conferência. Não havendo mais assuntos, o senhor Jorge agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Renann Ferreira, secretário designado especialmente para este fim, lavre esta ata que vai por ele assinada, por mim e pelos demais por meio da lista de presença.

Tabelionato de No

ez do Iguaçu - Pafa

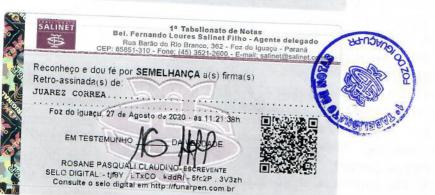
Certifico que o selo EUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Tabelionato de Notas

de Iguaçu - Parana Tabelionato de Notas Foz de Iguaçu - Parana







REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, n° 406 - Loja 03 Centro - CEP: 85851-090 Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. António Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR Selo nº J8uOX.WQDT5.lvmdf-zFHzw.jrkTb

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

FOZ DO IGUAÇU (PR),09/09/2020 Protocolado sob nº 0014789 e Registrado sob nº 0000261 e averbação nº 29 no No Livro -A-516 sob as Folhas - 023/028, Emolumento: R\$57,90 (100,00VRC), Funrejus: R\$8,67, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,28, ISS: R\$2,32, FADEP: R\$2,90, apresentante: HÉLIO CÂNDIDO DO CARMO

Christiane Belorini Eserevente Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.412.799/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 11/10/1977			A	
NOME EMPRESARIAL GUARDA MIRIM D	E FOZ DO IGUACU					
TÍTULO DO ESTABELEC *******	IMENTO (NOME DE FANTASI	A)				PORTE DEMAIS
	DA ATIVIDADE ECONÔMICA cos de assistência soc					
85.91-1-00 - Ensin 85.99-6-99 - Outra 94.93-6-00 - Ativid	s atividades de ensino ades de organizações	CAS SECUNDÁRIAS O não especificadas ar associativas ligadas		rte		
código e descrição 399-9 - Associaçã o	DA NATUREZA JURÍDICA O Privada					
LOGRADOURO R TADEU TROMPS	SCHINSKI		NÚMERO 56	COMPLEMENTO ******		
CEP 85.852-350	BAIRRO/DISTRITO VILA ITAJUBA		MUNICÍPIO FOZ DO IGU	JACU		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (45) 3574-12	289		
ENTE FEDERATIVO RES	SPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					A DA SITUAÇÃO CAD 11/2005	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO	CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******					A DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL

Página: 1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2022 às 11:22:28 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 356710/2020 C.M.E. Nº 036889

NOME EMPRESARIAL: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU			CPF/CNP3: 77412799000158
NOME DE FANTASIA: GMFI-GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU	117		/
CONSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ISENTA.			
ENDEREÇO: TVA TADEU TROMPSCHINSKI		NÚMERO: 56	COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA ITAJUBA	CEP: 85851970	ÁREA ABERTA M²: 1.500,00	ÁREA CONSTRUÍDA M2: 1.000,00
ATIVIDADE: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; LIGADAS À CULTURA E À ARTE; 8591-1/00 -	9493-6/00	- ATIVIDADES D E ESPORTES.	
RESTRIÇÕES: SOLICITAR BAIXA QUANDO ENCERRAR S	SUAS ATIVII	DADE.	
INICIO DAS ATIVIDADES: 01/01/2020		GHAC	PROTOCOLO:

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 67 DO DECRETO N°27.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLB OU CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA SANITÁRIA PRA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 2 de janeiro de 2020

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço http://www.pmfi.pr.gov.br/com o código de autenticidade Nº 356710 GERADO POR:Lexsom.Vinicius IMPRESSO POR:contador segunda-feira, 6 de janeiro de 2020



ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ CORPO DE BOMBEIROS



9GB - SPCIP FOZ DO IGUACU

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.21.0001052171-49

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUACU

Nome Fantasia: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU

CPF/CNPJ: 77.412.799/0001-58

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8800/6-00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

9493/6-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

8591/1-00 - ENSINO DE ESPORTES

8599/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Logradouro: TR TADEU TROMPSCHINSKI Número: 56 Bairro: MARACANA Município: FOZ DO IGUACU-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 3.125,99 m² Área Vistoriada: 1.733,99 m²

Ocupação: E-1 - ESCOLA EM GERAL

Capacidade de Público:

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ALARME DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

EXTINTORES DE INCÊNDIO HIDRANTE E MANGOTINHOS BRIGADA DE INCÊNDIO

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 19 de Agosto de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo. A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 7036d224.ffe324a2.4224abdc.8c37b025-1 Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS 374610/2021 C.M.C. Nº 036889

GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU			77412799000158
NOME DE FANTASIA: GMFI-GUARDA MIRIM DE FOZ DO IG	GUAÇU	AYW.	3
CONSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ISENTA.	MATERIAL PROPERTY.		7
ENDEREÇO: TVA TADEU TROMPSCHINSKI		NÚMERO: 56	COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA ITAJUBA	CEP: 85851970	ÁREA ABERTA M²: 1.500,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 1.000,00
8599-6/99 - OUTRAS ATIVID 8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSIS 9493-6/00 - ATIVIDADES DE OR 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORT	STÊNCIA SOCIAL SEM AL GANIZAÇÕES ASSOCIAT	LOJAMENTO:	
OBSERVAÇÃO: CONFORME DECRETO MUNI- LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA			2019.
VALIDADE: DE 17/06/2021 ATÉ 16/06/2022			PROTOCOLO:

CONCEDE-SE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 512 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 - CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO.

OBS: O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ PERMANECER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, CONFORME ART. 166 DA LEI ESTADUAL 13.331/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO 5.711/2002.

10 DE JUNHO DE 1914

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 17 de junho de 2021

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço http://www.pmfi.pr.gov.br/ com o código de autenticidade Nº **374610**GERADO POR:solange.ms IMPRESSO POR:maria.msstl quinta-feira, 17 de junho de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/



DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA Nº 1775450/2022

Nome do Requerente: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU
Razão Social: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 77412799000158

CME: 36889

Ativ. Principal:

Endereço: RUA TADEU TROMPSCHINSKI Nº: 56

Bairro: Maracanã

Complemento:

Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR

Finalidade:

Observação:

Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 10/04/2022
CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1775450 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015 Emitente: 24horas

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
3322	77412799000158	GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU	EXCLUIDA-BAIXADA
3688	77412799000158	GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUACU	ATTVA



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026060479-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.412.799/0001-58

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUACU

CNPJ: 77.412.799/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:38:53 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **FAB2.B3BD.2CFA.A68A** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.412.799/0001-58

Razão Social: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUACU

Endereco: RUA PRINCIPAL SN / VILA SOSSEGO / FOZ DO IGUACU / PR / 85855-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301155183247723

Informação obtida em 02/03/2022 10:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ N°: 77.412.799/0001-58

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/03/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **6577.ZCMA.8703** Emitida em **25/01/2022** às **12:00:53**

Dados transmitidos de forma segura.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.412.799/0001-58 Certidão nº: 54447150/2021

Expedição: 22/11/2021, às 08:19:24

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.412.799/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, N° 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br

CERTIDÃO MUNICIPAL LIBERATÓRIA DE CONVÊNIOS

N.º: 9 / 2022

ENTIDADE REQUERENTE: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUACU

CNPJ N.°: 77412799000158

Atendendo ao disposto no inciso VI, do art. 3º, da Instrução normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do inciso XV, art. 7°, do Decreto Municipal nº 21317, de 17 de maio de 2012 e ainda o contido na alínea "a", inciso IV, § 1º, do art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, constatamos que a entidade supracitada encontra-se em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias cumprindo integralmente o preceituado no termo de convênio firmado com esta municipalidade, aplicando recursos repassados consecução objeto OS na pactuado.

Ressalte-se que a emissão da presente certidão, não exime os responsáveis pela entidade, da apuração de responsabilidade no caso de ocorrer, a qualquer tempo, denúncia ou irregularidade que venha ao conhecimento deste Município, envolvendo os valores repassados a título de convênios.

Foz do Iguaçu, 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Certidão válida até: 03/08/2022.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CRC: 0000002582 Versão: 12.00

A ITAIPU, com fundamento em sua Norma Geral de Licitação (NGL), confere ao abaixo qualificado, inscrito no Cadastro de Fornecedores sob o número 0000002582, o presente Certificado de Registro Cadastral (CRC):



Asunción Calle De la Residenta, 1075 Teléfono: (21) 248-1000 Asunción - Paraguay

Foz do Iguaçu - Paraná, Brasil Avenida Presidente Tancredo Neves, 6731

Telefone: (45) 3520-5252 CEP: 85866-900

021 . 00000 00

GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUACU 77.412.799/0001-58 - Matriz Rua Tadeu Trompschinski, 56

Maracanã 85852-350 - Foz do Iguaçu - PR

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	TIPO DE CADASTRO	ME e EPP
04/02/2022	04/02/2023	Simplificado	Não

Este CRC qualifica o ora cadastrado, nos limites da modalidade de cadastro atribuída, a participar das licitações promovidas por ITAIPU para as quais estejam previstas as seguintes classes comerciais de materiais e/ou serviços:

3227	611307 - Outros Convênios
3811	61130701 - Patrocínio
3812	61130702 - Auxílio Soc-Assistencial

O presente CRC não constitui atestado de fornecimento e/ou de desempenho, e nem tampouco poderá ser utilizado pelo cadastro de modo a qualificar-se em licitações promovidas por entidades outras que não a própria ITAIPU.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º APROVAR**, a reavaliação anual da INSCRIÇÃO do(s) Programa(s) de Entidade de Atendimento da OSC denominada LEGIÃO DA BOA VONTADE, CNPJ 33.915.604/0416-54, inscrita neste Conselho sob o REGISTRO nº 0017, em conformidade com o Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao(s) programa(s) abaixo nominado(s):
- I INSCRIÇÃO do Programa de Atendimento denominado "Projeto Criança Futuro no Presente", sob o REGIME de atendimento denominado Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto (inciso II do art. 90 do ECA);
- II INSCRIÇÃO do Programa de Atendimento denominado "Projeto Cidadão Bebê", sob o REGIME de atendimento denominado Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto (inciso II do art. 90 do ECA);

PARÁGRAFO ÚNICO – A OSC denominada LEGIÃO DA BOA VONTADE administrará os programas de atendimento dos incisos I e II deste artigo.

Art. 2º A vigência e o prazo de validade da INSCRIÇÃO do(s) programa(s) de atendimento é de 1 (um ano), contado a partir de 1º de julho de 2021, em conformidade com o art. 90 do ECA, c/c art. 4º da Resolução 0128/2020-CMDCA.

Parágrafo único: A vigência e o prazo de validade deverão ser confirmados junto ao CMDCA, conforme previsão do § 3º do art. 77 do Regimento Interno do CMDCA.

- Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a de 27 de julho de 2021.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

Luciane da Silva Klippel
Presidente do CMDCA Foz
Resolução 0007/2021

RESOLUÇÃO Nº 0072 Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2021

APROVA reavaliação (renovação) do Registro no CMDCA de Foz do Iguaçu, a OSC denominada Guarda Mirim de Foz do Iguaçu.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê como dever "... da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade ...", a primazia dos seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 que estabelece as diretrizes da política nacional voltada à criança e ao adolescente, especialmente o disposto no artigo 91 e a Lei Municipal 3.998/12 que estabelece as diretrizes da política municipal voltada à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164/2014 de 09/04/2014 - CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e

governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 113 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento ao Sistema de Garantia da Criança e do Adolescente especificamente:

- Art. 17. Os serviços e programas de execução de medidas específicas de proteção de direitos humanos têm caráter de atendimento inicial, integrado e emergencial, desenvolvendo ações que visem prevenir a ocorrência de ameaças e violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes e atender às vítimas imediatamente após a ocorrência dessas ameaças e violações.
- § 1º Esses programas e serviços ficam à disposição dos órgãos competentes do Poder Judiciário e dos conselhos tutelares, para a execução de medidas específicas de proteção, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; podendo, todavia, receber diretamente crianças e adolescentes, em caráter excepcional e de urgência, sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo, porém a devida comunicação do fato a essa autoridade, até o segundo dia útil imediato, na forma da lei citada.

CONSIDERANDO que da análise a documentação apresentada e seguindo o parecer da relatoria, em reunião da CPIAC – Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle, realizada em 22/07/2021, os membros da Comissão opinaram pelo registro da OSC – Organização da Sociedade Civil denominada Guarda Mirim de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO a deliberação da 19ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 26 de julho de 2021;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º APROVAR,** a reavaliação do REGISTRO a Entidade de Atendimento denominada GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU, CNPJ 77.412.799/0001-58, inscrita neste Conselho sob o REGISTRO nº 0015, em conformidade com o art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Art. 2º** A vigência e o prazo de validade deste REGISTRO será de 4 (quatro) anos, contados a partir de 1º de julho de 2021, em conformidade com o art. 91 do ECA, c/c art. 5º da Resolução 0128/2020-CMDCA.

Parágrafo único: A vigência e o prazo de validade deverão ser confirmados junto ao CMDCA, conforme previsão do § 3º do art. 77 do Regimento Interno do CMDCA.

- Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a de 26 de julho de 2021.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

Luciane da Silva Klippel
Presidente do CMDCA Foz
Resolução 0007/2021

RESOLUÇÃO Nº 0073 Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2021

APROVA reavaliação anual da Inscrição no CMDCA de Foz do Iguaçu, do(s) Programa(s) de Atendimento da OSC denominada Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, conforme requerimento.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê como dever "... da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade ...", a primazia dos seus direitos;

governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 113 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento ao Sistema de Garantia da Criança e do Adolescente especificamente:

- Art. 17. Os serviços e programas de execução de medidas específicas de proteção de direitos humanos têm caráter de atendimento inicial, integrado e emergencial, desenvolvendo ações que visem prevenir a ocorrência de ameaças e violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes e atender às vítimas imediatamente após a ocorrência dessas ameaças e violações.
- § 1º Esses programas e serviços ficam à disposição dos órgãos competentes do Poder Judiciário e dos conselhos tutelares, para a execução de medidas específicas de proteção, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; podendo, todavia, receber diretamente crianças e adolescentes, em caráter excepcional e de urgência, sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo, porém a devida comunicação do fato a essa autoridade, até o segundo dia útil imediato, na forma da lei citada.

CONSIDERANDO que da análise a documentação apresentada e seguindo o parecer da relatoria, em reunião da CPIAC – Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle, realizada em 22/07/2021, os membros da Comissão opinaram pelo registro da OSC – Organização da Sociedade Civil denominada Guarda Mirim de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO a deliberação da 19ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 26 de julho de 2021;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º APROVAR,** a reavaliação do REGISTRO a Entidade de Atendimento denominada GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU, CNPJ 77.412.799/0001-58, inscrita neste Conselho sob o REGISTRO nº 0015, em conformidade com o art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Art. 2º** A vigência e o prazo de validade deste REGISTRO será de 4 (quatro) anos, contados a partir de 1º de julho de 2021, em conformidade com o art. 91 do ECA, c/c art. 5º da Resolução 0128/2020-CMDCA.

Parágrafo único: A vigência e o prazo de validade deverão ser confirmados junto ao CMDCA, conforme previsão do § 3º do art. 77 do Regimento Interno do CMDCA.

- Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a de 26 de julho de 2021.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

Luciane da Silva Klippel
Presidente do CMDCA Foz
Resolução 0007/2021

RESOLUÇÃO Nº 0073 Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2021

APROVA reavaliação anual da Inscrição no CMDCA de Foz do Iguaçu, do(s) Programa(s) de Atendimento da OSC denominada Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, conforme requerimento.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê como dever "... da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade ...", a primazia dos seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 que estabelece as diretrizes da política nacional voltada à criança e ao adolescente, especialmente o disposto no artigo 91 e a Lei Municipal 3.998/12 que estabelece as diretrizes da política municipal voltada à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164/2014 de 09/04/2014 – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 080/2015 de 19/10/2015 – Que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem no Município de Foz do Iguaçu e seu cofinanciamento;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 113 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento ao Sistema de Garantia da Criança e do Adolescente especificamente:

- Art. 17. Os serviços e programas de execução de medidas específicas de proteção de direitos humanos têm caráter de atendimento inicial, integrado e emergencial, desenvolvendo ações que visem prevenir a ocorrência de ameaças e violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes e atender às vítimas imediatamente após a ocorrência dessas ameaças e violações.
- § 1º Esses programas e serviços ficam à disposição dos órgãos competentes do Poder Judiciário e dos conselhos tutelares, para a execução de medidas específicas de proteção, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; podendo, todavia, receber diretamente crianças e adolescentes, em caráter excepcional e de urgência, sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo, porém a devida comunicação do fato a essa autoridade, até o segundo dia útil imediato, na forma da lei citada.

CONSIDERANDO que da análise a documentação apresentada e seguindo o parecer da relatoria, em reunião da CPIAC – Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle, realizada em 22/07/2021, os membros da Comissão opinaram pela inscrição do(s) programas de atendimento da OSC – Organização da Sociedade Civil denominada GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU, em conformidade com o parecer exarado;

CONSIDERANDO a deliberação da 19ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 26 de julho de 2021; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º APROVAR**, a reavaliação anual da INSCRIÇÃO do(s) Programa(s) de Entidade de Atendimento da OSC denominada GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU, CNPJ 77.412.799/0001-58, inscrita neste Conselho sob o REGISTRO nº 0015, em conformidade com o Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao(s) programa(s) abaixo nominado(s):
- I INSCRIÇÃO do Programa de Atendimento denominado "**Aprendizagem**", sob o REGIME de atendimento denominado "Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto" (inciso II do art. 90 do ECA);
- II INSCRIÇÃO / VALIDAÇÃO do curso denominado "**Assistente Administrativo**", sob o REGIME de atendimento denominado "Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto" (inciso II do art. 90 do ECA);

PARÁGRAFO ÚNICO – A OSC denominada GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU administrará os programas de atendimento dos incisos I e II deste artigo.

Art. 2º A vigência e o prazo de validade da INSCRIÇÃO do(s) programa(s) de atendimento é de 1 (um ano), contado a partir de 1º de julho de 2021, em conformidade com o art. 90 do ECA, c/c art. 4º da Resolução 0128/2020-CMDCA.

Parágrafo único: A vigência e o prazo de validade deverão ser confirmados junto ao CMDCA, conforme previsão do § 3º do art. 77 do Regimento Interno do CMDCA.

- Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a de 26 de julho de 2021.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

Luciane da Silva Klippel
Presidente do CMDCA Foz
Resolução 0007/2021

RESOLUÇÃO Nº 0074 Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2021

APROVA reavaliação (renovação) do Registro no CMDCA de Foz do Iguaçu, a OSC denominada Casa de Proteção Temporária Acolher.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê como dever "... da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade ...", a primazia dos seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 que estabelece as diretrizes da política nacional voltada à criança e ao adolescente, especialmente o disposto no artigo 91 e a Lei Municipal 3.998/12 que estabelece as diretrizes da política municipal voltada à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 113 do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento ao Sistema de Garantia da Criança e do Adolescente especificamente:

- Art. 17. Os serviços e programas de execução de medidas específicas de proteção de direitos humanos têm caráter de atendimento inicial, integrado e emergencial, desenvolvendo ações que visem prevenir a ocorrência de ameaças e violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes e atender às vítimas imediatamente após a ocorrência dessas ameaças e violações.
- § 1º Esses programas e serviços ficam à disposição dos órgãos competentes do Poder Judiciário e dos conselhos tutelares, para a execução de medidas específicas de proteção, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; podendo, todavia, receber diretamente crianças e adolescentes, em caráter excepcional e de urgência, sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo, porém a devida comunicação do fato a essa autoridade, até o segundo dia útil imediato, na forma da lei citada.

CONSIDERANDO que da análise a documentação apresentada e seguindo o parecer da relatoria, em reunião da CPIAC – Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle, realizada em 22/07/2021, os membros da Comissão opinaram pelo registro da OSC – Organização da Sociedade Civil denominada Casa de Proteção Temporária Acolher;

CONSIDERANDO a deliberação da 19ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 26 de julho de 2021;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº:

10

Situação ATIVA

A entidade

GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ n° 77.412.799/0001-58 com sede na Rua Tadeu Trompschinski, Vila Itajubá, Foz do Iguaçu - PR - CEP 85852350 é inscrita nesse conselho sob o número 10 conforme Resolução nº 36/2013 em data e nº de Ata: 10/07/13 - 11/13

A entidade executa o(s) seguinte(s) serviço(s)/programas(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

Cód.	Nome	Endereço do local de execução	Situação
108	ATENDIMENTO EM PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	Rua Tadeu Trompschinski, Vila Itajubá, Foz do Iguaçu - PR - CEP 85852350	ATIVA

A inscrição no CMAS é e tem validade por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser suspensa ou cancelada O código do serviço deve iniciar com o mesmo número da inscrição

Foz do Iguaçu/PR,

01 de fevereiro de 2022

A conformidade das informações contidas nesse comprovante podem ser verificadas em: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LXGRoalFI6qA_6M29dBGEOuD6eNhg2elva-N-oSb0s0/edit?usp=sharing

Jacson Henrique Gatelli

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR

COMPLEXO BORDIN: Avenida Juscelino Kubitschek nº 3287 - Vila Paraguaia - Foz do Iguaçu, PR

CEP: 85864-000 – e-mail: cmasfoz@gmail.com

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.412.799/0001-58

Razão Social: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUACU

Endereço: RUA PRINCIPAL SN / VILA SOSSEGO / FOZ DO IGUACU / PR / 85855-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/01/2022 a 14/02/2022

Certificação Número: 2022011603152181667132

Informação obtida em 21/01/2022 13:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





LEI Nº 959, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Pelos relevantes serviços prestados à Comunidade no campo social e assistencial, fica declarada de Utilidade Pública a Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 07 de novembro de 1977.

CLÓVIS CUNHA VIANA Prefeito Municipal

Lei 7151 - 23 de Maio de 1979

Publicado no Diário Oficial nº. 556 de 28 de Maio de 1979

Súmula: Declara de Utilidade Pública a GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU, com sede e foro na cidade do mesmo nome.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de maio de 1979.

Ney Braga Governador do Estado

Oscar Alves Secretário de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado





Declaração de Cadastro nº 3885

DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Entidade: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ sob nº: 77.412.799/0001-58

Endereço: RUA TADEU TROMPSCHINSKI, 56, MARACANÃ / Foz do Iguaçu - PR

Identificação do serviço:

Área de atuação	Oferta	Tipo	Nível de atuação	Nome do serviço	Público alvo	Modalidade	Capacidade de atendimento
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa	Atendimento	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Adolescentes(12 a 17 anos)	Entidade de Assistência Social	acima de 1000

Tipo da Instituição: ENTIDADE MANTENEDORA e EXECUTORA **E-mail da Instituição:** presidencia@guardamirimfoz.org.br

Telefone da Instituição: (45)3574-1289 Média mensal de atendimentos: 887

Nome do Dirigente: HELIO CANDIDO DO CARMO

CPF do Dirigente: 662.075.339-68

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil - OSC acima esta devidamente cadastrada nesta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, do Estado do Paraná.

Curitiba. 18 de Novembro de 2020.

Manoel Tadeu Barcelos Coordenador de Gestão do SUAS Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Esta declaração é válida até 18/11/2022*. *Em caso de troca de dirigente, esta declaração perde sua validade.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2020 | Edição: 248 | Seção: 1 | Página: 696

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1. ABADA ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS, 79.371.803/0001-02, BLUMENAU/SC, 25000.212122/2019-96, 56554/2020.
- 2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EMÁUS, 04.546.172/0001-16, OBIDOS/PA, 71000.003221/2020-30, 56336/2020.
- 3. LAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERNESTINA MARIA DE ALMEIDA, 04.333.420/0001-40, IPANEMA/MG, 71000.016367/2020-45, 56345/2020.
- 4. LAR DAS IDOSAS SANTA GEMA GALGANI DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 17.214.909/0001-45, BELO HORIZONTE/MG, 71000.040276/2020-21, 56539/2020.
- 5. FUNDAÇÃO OTACÍLIIO COSER, 03.373.951/0001-02, VITORIA/ES, 71000.051187/2020-18, 56667/2020.
- 6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDA DO NORTE, 06.343.728/0001-00, MIRANDA DO NORTE/MA, 71000.051240/2020-72, 56681/2020.
- 7. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE MARAGOGI, 28.786.347/0001-20, MARAGOGI/AL, 71000.052772/2020-27, 56683/2020.
- Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:
- 1. CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLOGICO, 07.653.585/0001-98, CAÇAPAVA/SP, 235874.0006089/2019.
- 2. MÃO AMIGA GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, 12.959.148/0001-37, FRANCISCO BELTRÃO/PR, 235874.0006830/2019.
- 3. CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ DE VILA RÉ, 54.059.548/0001-36, SÃO PAULO/SP, 235874.0007012/2019.
- 4. CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA, 03.303.706/0001-10, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0008121/2019.
- 5. INSTITUTO PARAENSE DE EDUCAÇÃO E ARTE -IPEA, 21.970.950/0001-19, MARITUBA/PA, 235874.0008260/2019.
- 6. ASSOCIAÇÃO DOM JOSE MAURO, 08.776.245/0001-17, JANAÚBA/MG, 235874.0008346/2019.
- 7. FUNDACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE A INFANCIA DE ITAUNA, 23.773.922/0001-37, ITAÚNA/MG, 235874.0009077/2019.

- 8. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 82.101.874/0001-08, BIGUAÇU/SC, 235874.0009653/2019.
- 9. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL CAMINHAR, 03.923.108/0001-44, UBERABA/MG, 235874.0010450/2020.
- 10. ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME, 20.123.640/0001-04, XAMBRÊ/PR, 235874.0011418/2020.
 - 11. LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ, 46.462.073/0001-04, PARAPUÃ/SP, 235874.0011197/2020.
 - 12. LAR FREDERICO OZANAM, 48.403.638/0001-08, JACAREÍ/SP, 235874.0017078/2020.
- 13. INSTITUTO EMANUEL REI DAVI IERD, 18.212.989/0001-62, MANAUS/AM, 235874.0017235/2020.
- 14. CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ, 01.363.167/0001-80, BARRA DO BUGRES/MT, 235874.0017448/2020.
- 15. GRUPO TUMM TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO, 03.851.523/0001-30, MOCOCA/SP, 235874.0017956/2020.
- 16. CASA DA CRIANCA DE CORNELIO PROCOPIO, 00.386.217/0001-81, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 235874.0018000/2020.
- 17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLÍDER, 01.301.167/0001-55, COLÍDER/MT, 235874.0018476/2020.
- 18. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM, 24.920.607/0001-58, SALVADOR/BA, 235874.0019516/2020.
- 19. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARIALVA, 02.770.095/0001-58, MARIALVA/PR, 235874.0019566/2020.
- 20. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO INDAIA, 02.885.336/0001-04, DORES DO INDAIÁ/MG, 235874.0020167/2020.
- 21. ASSOCIACAO AMIGO DOWN AAD, 85.306.991/0001-98, SÃO JOSÉ/SC, 235874.0020872/2020.
- 22. ASSOCIACAO PAIS AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE ALVORADA-APAE, 02.201.735/0001-09, ALVORADA/TO, 235874.0015911/2020.
- 23. ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA UNIAO DE LEME, 55.341.010/0001-82, LEME/SP, 235874.0021215/2020.
- 24. CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II, 08.046.337/0001-41, SALVADOR/BA, 235874.0022129/2020.
- 25. COSTURA E LACTARIO PRO INFANCIA, 33.582.362/0001-97, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0022506/2020.
 - 26. PROJETO VERDE VIDA, 03.324.672/0001-40, CRATO/CE, 235874.0022704/2020.
- 27. RECICALCE ENTIDADE BENEFICENTE E DE RECICLAGEM DE CALCADOS, 14.066.373/0001-70, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0022902/2020.
- 28. NUCLEO DE APOIO A CRIANCA COM CANCER DO ESTADO DA PARAIBA NACC PB, 02.229.875/0001-95, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0022949/2020.
- 29. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE, 01.561.415/0001-05, TRIUNFO/RS, 235874.0023065/2020.
- 30. ABRIGO DOS POBRES BOM JESUS DA LAPA, 13.658.588/0001-17, BOM JESUS DA LAPA/BA, 235874.0023037/2020.
- 31. ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE, 24.996.140/0001-20, ANAGÉ/BA, 235874.0023114/2020.
- 32. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBERAO GRANDE, 02.519.757/0001-11, CAPÃO BONITO/SP, 235874.0023078/2020.

- 33. CENTRO DE VIVÊNCIAS DESPERTAR PARA A VIDA CVDVIDA, 05.961.403/0001-10, VITÓRIA/ES, 235874.0023189/2020.
- 34. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS, 04.216.628/0001-80, MANAUS/AM. 235874.0023610/2020.
- 35. EDUCANDARIO BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL, 44.480.143/0001-13, MARÍLIA/SP, 235874.0023739/2020.
- 36. ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SAO PEDRO SUL, 89.045.900/0001-69, SÃO PEDRO DO SUL/RS, 235874.0023803/2020.
- 37. ASSOCIACAO SANTO ANTONIO MARIA CLARET, 77.496.263/0001-68, CLEVELÂNDIA/PR, 235874.0024039/2020.
- 38. AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE PALHOÇA, 85.319.333/0001-30, PALHOÇA/SC, 235874.0024230/2020.
- 39. LANCHE DA AMIZADE DE IMBITUBA, 78.624.947/0001-60, IMBITUBA/SC, 235874.0024550/2020.
- 40. INSTITUTO POVO DO MAR IPOM, 12.621.205/0001-73, FORTALEZA/CE, 235874.0024649/2020.
- 41. CASA DO ADOLESCENTE, 04.792.174/0001-95, TANGARÁ DA SERRA/MT, 235874.0024833/2020.
- 42. SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITARIA SOFIC, 05.086.163/0001-52, SUMARÉ/SP, 235874.0023748/2020.
- 43. ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPEZAL, 04.415.860/0001-47, SAPEZAL/MT, 235874.0020402/2020.
- 44. ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARCO IRIS DE AVARE, 27.297.582/0001-76, AVARÉ/SP, 235874.0025924/2020.
- 45. ASSOCIACAO VIVA BEM A IDADE QUE TEM, 03.289.502/0001-72, RIBEIRÃO PIRES/SP, 235874.0026008/2020.
- 46. CÁRITAS DIOCESANA DE JANUÁRIA, 03.468.396/0001-94, JANUÁRIA/MG, 235874.0022584/2020.
- Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.
 - Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

- O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:
- Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:
- 1. INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL, 10.816.775/0001-93, RECIFE/PE, 71000.134321/2014-69, 46794/2020, de 01/01/2015 a 31/12/2017.
- 2. ASSOCIAÇÃO PROJETO PROVIDÊNCIA, 26.230.607/0001-51, BELO HORIZONTE/MG, 71000.077086/2015-00, 48564/2020, de 24/10/2015 a 23/10/2018.



- 3. UNIÃO BRASILEIRO-ISRAELITA DO BEM-ESTAR SOCIAL UNIBES, 60.978.723/0001-91, SAO PAULO/SP, 71000.077236/2017-39, 53352/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
- 4. ASSOCIAÇÃO PALAS ATHENA DO BRASIL, 43.310.283/0001-80, SAO PAULO/SP, 71000.049453/2018-10, 55319/2020, de 16/10/2018 a 15/10/2021.
- 5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE BARÃO, 01.150.454/0001-01, BARAO/RS, 71000.027259/2020-06, 56386/2020, de 10/12/2020 a 09/12/2025.
- 6. ASSOCIAÇÃO PRÓ MENOR DE PRIMAVERA, 57.320.632/0001-50, ROSANA/SP, 71000.035445/2020-19, 56428/2020, de 23/11/2020 a 22/11/2023.
- 7. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE, 01.085.193/0001-93, DIAMANTE DO NORTE/PR, 71000.037838/2020-59, 56523/2020, de 19/11/2020 a 18/11/2025.
- 8. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALIANÇA DO TOCANTINS, 02.796.432/0001-86, ALIANCA DO TOCANTINS/TO, 71000.044490/2020-56, 56579/2020, de 21/08/2020 a 20/08/2025.
- 9. NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR, 05.926.131/0001-18, FOZ DO IGUACU/PR, 23000.021912/2020-72, 56623/2020, de 24/08/2020 a 23/08/2023.
- 10. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDONÓPOLIS, 03.940.889/0001-85, RONDONOPOLIS/MT, 71000.051039/2020-95, 56658/2020, de 29/10/2020 a 28/10/2025.
- 11. CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA LAR NOVA MILOCA, 02.955.706/0001-32, CAMPO GRANDE/MS, 23000.023162/2020-73, 56682/2020, de 28/09/2020 a 27/09/2025.
- 12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ, 50.343.177/0001-69, ITARARE/SP, 71000.051948/2020-23, 56673/2020, de 25/07/2020 a 24/07/2023.
- 13. CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO CER, 00.413.666/0001-71, BRASILIA/DF, 71000.052032/2020-91, 56672/2020, de 30/10/2020 a 29/10/2025.
- 14. CENTRO COMUNITARIO JARDIM IPANEMA, 50.708.486/0001-95, SAO PAULO/SP, 71000.052581/2020-65, 56684/2020, de 18/12/2020 a 17/12/2025.
- 15. INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA, 15.208.044/0001-89, SALVADOR/BA, 71000.053988/2020-18, 56711/2020, de 30/07/2021 a 29/07/2024.
- 16. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS, 51.526.911/0001-98, BROTAS/SP, 71000.056627/2020-15, 56722/2020, de 20/10/2021 a 19/10/2024.
- Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:
- 1. ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO PADRE OLMIRO HARTMANN, 10.898.012/0001-39, SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS, 235874.0005305/2019 de 03/10/2019 a 02/10/2024.
- 2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS- APAE DE PAPAGAIOS, 38.520.219/0001-94, PAPAGAIOS/MG, 235874.0007486/2019 de 08/11/2019 a 07/11/2024.
- 3. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, 24.804.320/0001-62, SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG, 235874.0007649/2019 de 16/08/2020 a 15/08/2025.
- 4. FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 38.894.796/0001-46, SÃO PAULO/SP, 235874.0008285/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.
- 5. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEICAO DOS OUROS APAE, 41.779.802/0001-29, CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, 235874.0008517/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

- 6. PROJETO CAMINHANDO JUNTOS, 03.226.069/0001-26, DIAMANTINA/MG, 235874.0008962/2019 de 20/02/2020 a 19/02/2025.
- 7. LAR SAO VICENTE DE PAULA, 49.580.970/0001-00, BILAC/SP, 235874.0007495/2019 de 20/02/2020 a 19/02/2025.
- 8. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTE NOVA, 18.585.430/0001-88, PONTE NOVA/MG, 235874.0009402/2019 de 07/10/2020 a 06/10/2023.
- 9. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS MINAS, 00.298.396/0001-03, ENTRE RIOS DE MINAS/MG, 235874.0009394/2019 de 03/05/2020 a 02/05/2025.
- 10. ASAM CENTRO DE APOIO AO JOVEM, 65.501.025/0001-14, SÃO PAULO/SP, 235874.0009493/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2023.
- 11. FUNDACAO EDUCANDARIO PRINCESA ISABEL DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PETROPOLIS, 28.805.679/0001-05, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0009457/2019 de 30/11/2020 a 29/11/2023.
- 12. ACONCHEGO GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, 02.477.269/0001-99, BRASÍLIA/DF, 235874.0009689/2019 de 26/01/2020 a 25/01/2025.
- 13. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CLARA, 06.305.031/0001-37, SÃO LUÍS/MA, 235874.0009770/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
- 14. NOVO RUMO OBRAS SOCIAIS, 01.206.652/0001-40, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0009835/2019 de 29/09/2020 a 28/09/2025.
- 15. FUNDAÇÃO FUTURO, 03.586.496/0001-15, ASSIS/SP, 235874.0010398/2020 de 29/08/2020 a 28/08/2023.
- 16. FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS, 60.507.100/0001-30, SÃO PAULO/SP, 235874.0011026/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 17. SESPA SERVIÇO SOCIAL PRESBITERIANO DE AMERICANA, 47.931.589/0001-05, AMERICANA/SP, 235874.0011126/2020 de 13/06/2020 a 12/06/2025.
- 18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 27.256.445/0001-93, CASTELO/ES, 235874.0011309/2020 de 15/02/2021 a 14/02/2026.
- 19. NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL, 00.532.479/0001-07, SALVADOR/BA, 235874.0011535/2020 de 22/02/2021 a 21/02/2024.
- 20. CARITAS DIOCESANA DE GUARULHOS, 46.004.248/0001-21, GUARULHOS/SP, 235874.0011602/2020 de 21/05/2020 a 20/05/2025.
- 21. SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, 94.076.973/0001-58, CACHOEIRINHA/RS, 235874.0011607/2020 de 14/09/2020 a 13/09/2025.
- 22. CARITAS DIOCESANA DE ITAPIPOCA, 06.949.614/0001-09, ITAPIPOCA/CE, 235874.0005067/2019 de 11/10/2020 a 10/10/2023.
- 23. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SERTÃO SANTANA, 01.729.815/0001-79, SERTÃO SANTANA/RS, 235874.0011822/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2025.
- 24. ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, 08.949.168/0001-50, SALVADOR/BA, 235874.0012195/2020 de 30/03/2020 a 29/03/2023.
- 25. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SÃO BENTO DO SUL, 83.172.478/0001-26, SÃO BENTO DO SUL/SC, 235874.0012683/2020 de 14/11/2020 a 13/11/2023.
- 26. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 51.904.167/0001-18, ITAPIRA/SP, 235874.0013044/2020 de 07/11/2020 a 06/11/2023.
- 27. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA BANDEIRANTES, 67.009.043/0001-09, SÃO PAULO/SP, 235874.0010496/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2023.

- 28. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 49.540.784/0001-30, ITABERÁ/SP, 235874.0014697/2020 de 13/04/2020 a 12/04/2025.
- 29. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA, 02.184.137/0001-79, DOURADINA/PR, 235874.0014894/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2024.
- 30. APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 26.128.926/0001-50, DORES DE CAMPOS/MG, 235874.0014889/2020 de 12/05/2020 a 11/05/2025.
- 31. LAR SÃO VICENTE CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO, 19.348.127/0001-24, ESTRELA DO SUL/MG, 235874.0015211/2020 de 30/08/2020 a 29/08/2025.
- 32. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS, 01.636.803/0001-08, PIRASSUNUNGA/SP. 235874.0011068/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
- 33. ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 05.669.731/0001-48, JOÃO PINHEIRO/MG, 235874.0015507/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2023.
- 34. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARANGUA, 83.296.483/0001-40, ARARANGUÁ/SC, 235874.0015578/2020 de 02/06/2020 a 01/06/2023.
- 35. CASA DO GAROTO, 15.554.090/0001-30, JARDIM/MS, 235874.0016080/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2025.
- 36. GRUPO ASSISTENCIAL ALVORADA NOVA, 01.755.906/0001-89, SÃO PAULO/SP, 235874.0016260/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.
- 37. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVISA NOVA, 05.162.134/0001-22, DIVISA NOVA/MG, 235874.0016392/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
- 38. LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, 78.251.816/0001-85, PRUDENTÓPOLIS/PR, 235874.0016428/2020 de 08/07/2020 a 07/07/2023.
- 39. CARITAS DIOCESANA DE BAURU, 44.459.758/0001-68, BAURU/SP, 235874.0016815/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.
- 40. PATRONATO SANTO ANTONIO, 81.309.130/0001-02, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, 235874.0016831/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 41. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI, 73.573.297/0001-58, INHUMAS/GO, 235874.0016935/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2023.
- 42. AST AGÊNCIA SOCIAL DE TALENTOS, 20.519.465/0001-60, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0016924/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2023.
- 43. ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE DE SANTA RITA DE CÁSSIA, 52.442.001/0001-90, MIRASSOL/SP. 235874.0017423/2020 de 27/02/2021 a 26/02/2026.
- 44. FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL FAS, 09.351.359/0001-88, MANAUS/AM, 235874.0017411/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2023.
- 45. INSTITUTO GUANABARA, 15.233.992/0001-74, SALVADOR/BA, 235874.0017500/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 46. CENTRO SALESIANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL, 60.927.290/0001-45, SÃO PAULO/SP, 235874.0017844/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2026.
- 47. CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO, 33.661.745/0001-50, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0017772/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 48. LAR DOS IDOSOS ARLINDA GOMES GARCIA, 97.382.907/0001-02, TOMBOS/MG, 235874.0018028/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.
- 49. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 83.784.355/0001-46, JARAGUÁ DO SUL/SC, 235874.0018001/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 50. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DUARTINA, 48.372.627/0001-08, DUARTINA/SP, 235874.0017961/2020 de 20/09/2020 a 19/09/2025.

- 51. VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA, 71.493.969/0001-90, SOROCABA/SP, 235874.0018228/2020 de 20/04/2021 a 19/04/2024.
- 52. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE CORONEL VIVIDA, 80.870.397/0001-01, CORONEL VIVIDA/PR, 235874.0018256/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2024.
- 53. ASSOC CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL, 26.444.653/0001-53, BRASÍLIA/DF, 235874.0015775/2020 de 14/05/2021 a 13/05/2024.
- 54. MOVIMENTO COMUNITÁRIO CACHOEIRENSE, 87.523.148/0001-99, CACHOEIRA DO SUL/RS, 235874.0018507/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2023.
- 55. **GUARDA** MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU, 77.412.799/0001-58, FOZ DO IGUAÇU/PR, 235874.0018504/2020 de 26/03/2021 a 25/03/2024.
- 56. CURSO JOSÉ DE ANCHIETA, 30.127.401/0001-78, NITERÓI/RJ, 235874.0018549/2020 de 03/07/2021 a 02/07/2026.
- 57. CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS, 58.377.292/0001-66, JUNDIAÍ/SP, 235874.0005360/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
- 58. ABRIGO FREDERICO OZANAN, 18.001.248/0001-32, CAPINÓPOLIS/MG, 235874.0018611/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.
- 59. INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO, 18.303.706/0001-98, FRANCISCO BELTRÃO/PR, 235874.0018678/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2023.
- 60. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO A COMUNIDADE ABACO, 02.727.331/0001-53, POÇOS DE CALDAS/MG, 235874.0018671/2020 de 10/08/2020 a 09/08/2025.
- 61. O LAR FREI ARNALDO, 56.364.516/0001-70, VOTUPORANGA/SP, 235874.0018731/2020 de 30/07/2020 a 29/07/2025.
- 62. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 51.105.856/0001-62, VALPARAÍSO/SP, 235874.0018780/2020 de 04/09/2020 a 03/09/2025.
- 63. CEPIM SANTA TEREZINHA, 49.656.978/0001-03, TABOÃO DA SERRA/SP, 235874.0018975/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 64. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE OLIVEIRA, 20.898.789/0001-57, OLIVEIRA/MG, 235874.0019073/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2024.
- 65. FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA, 02.663.494/0001-10, MONTES CLAROS/MG, 235874.0019044/2020 de 13/04/2021 a 12/04/2024.
- 66. ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS, 03.739.004/0001-84, CRUZEIRO/SP, 235874.0019169/2020 de 19/07/2021 a 18/07/2026.
- 67. CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTISTICO RENASCER, 00.956.660/0001-40, CAPÃO BONITO/SP, 235874.0019152/2020 de 28/07/2020 a 27/07/2025.
- 68. INSTITUTO BEATRIZ E LAURO FIUZA, 16.572.671/0001-67, FORTALEZA/CE, 235874.0019142/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2023.
- 69. CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE VITIMIZADOS, 04.478.532/0001-90, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0019988/2020 de 10/08/2020 a 09/08/2025.
- 70. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL, 08.942.279/0001-34, FLOR DA SERRA DO SUL/PR, 235874.0020423/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
- 71. ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE-SC, 80.489.594/0001-85, BRAÇO DO NORTE/SC, 235874.0020482/2020 de 03/08/2020 a 02/08/2025.
- 72. INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO E EDUCACAO PARA O TRABALHO VIA DE ACESSO RUY LEAL, 05.699.372/0001-71, SÃO PAULO/SP, 235874.0020571/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.

- 73. INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA, 43.870.179/0001-40, POÁ/SP, 235874.0020678/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
- 74. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIRIACO, 02.192.040/0001-08, CIRÍACO/RS, 235874.0020814/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.
- 75. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI, 78.148.707/0001-37, IRATI/PR, 235874.0020806/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 76. ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO AAMA, 52.154.424/0001-04, AMERICANA/SP, 235874.0011532/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2023.
- 77. ASSOCIAÇÃO PROJETO CRE'R CARINHO E RESPEITO AO EXCEPCIONAL RENOVANDO, 00.491.223/0001-07, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0020960/2020 de 01/03/2021 a 28/02/2026.
- 78. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, 01.194.628/0001-38, MIMOSO DO SUL/ES, 235874.0020633/2020 de 13/08/2021 a 12/08/2026.
- 79. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO, 76.126.820/0001-96, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 235874.0021070/2020 de 09/11/2020 a 08/11/2025.
- 80. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 02.254.757/0001-37, CARBONITA/MG, 235874.0021058/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
- 81. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ARMAZEM, 80.489.446/0001-60, ARMAZÉM/SC, 235874.0021057/2020 de 01/10/2020 a 30/09/2025.
- 82. IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ, 72.293.392/0001-35, TAUBATÉ/SP, 235874.0021042/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 83. ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS SÃO DOMINGOS SÁVIO AESDS, 55.064.513/0001-58, SÃO PAULO/SP, 235874.0021027/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.
- 84. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS, 00.478.680/0001-53, BOM JESUS DE GOIÁS/GO, 235874.0021019/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.
- 85. LAR DA REDENÇÃO, 50.993.880/0001-12, SÃO PAULO/SP, 235874.0021097/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
- 86. CENTRO EDUCACIONAL A CRIANCA E ADOLESCENTE, 65.518.359/0001-09, EMBU/SP, 235874.0021224/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 87. CASA DA PAZ, 00.360.790/0001-16, EMBU-GUAÇU/SP, 235874.0021261/2020 de 27/08/2020 a 26/08/2025.
- 88. SOCIEDADE DE AUXILIO A DEFICIENTES GRUPO MÃO AMIGA, 01.873.664/0001-28, VARGEM GRANDE DO SUL/SP. 235874.0021716/2020 de 18/09/2020 a 17/09/2025.
- 89. APASPI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAI RS, 15.583.741/0001-10, PARAÍ/RS, 235874.0021691/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2025.
- 90. INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA, 07.134.752/0001-94, FORTALEZA/CE, 235874.0021715/2020 de 19/12/2020 a 18/12/2023.
- 91. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSARIO, 01.796.550/0001-21, ROSÁRIO DO IVAÍ/PR. 235874.0021830/2020 de 27/09/2020 a 26/09/2025.
- 92. LAR SAO VICENTE DE PAULO DE ALPINOPOLIS, 20.930.434/0001-06, ALPINÓPOLIS/MG, 235874.0021993/2020 de 23/11/2020 a 22/11/2023.
- 93. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 76.283.589/0001-44, UMUARAMA/PR, 235874.0021986/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 94. FUNDAÇÃO CARLOS MARCELLO CAETANO, 01.213.963/0001-36, CRUZEIRO/SP, 235874.0022079/2020 de 17/11/2020 a 16/11/2023.
- 95. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE DRACENA, 47.622.626/0001-01, DRACENA/SP, 235874.0022309/2020 de 21/09/2020 a 20/09/2025.

- 96. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADO, 17.907.569/0001-38, MACHADO/MG, 235874.0022304/2020 de 25/09/2020 a 24/09/2025.
- 97. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NH, 51.347.516/0001-48, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0020420/2020 de 11/09/2020 a 10/09/2023.
- 98. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 19.055.193/0001-06, GUARANÉSIA/MG, 235874.0022385/2020 de 18/09/2020 a 17/09/2025.
- 99. GRUPO RAMATISIANO ALBERGUE NOTURNO RAMATIS, 25.762.063/0001-06, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0022498/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2025.
- 100. CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAI, 79.728.895/0001-35, PARANAVAÍ/PR, 235874.0022454/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2023.
- 101. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE DOURADO, 48.526.867/0001-01, DOURADO/SP, 235874.0022450/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
- 102. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MISSAL, 78.101.763/0001-16, MISSAL/PR, 235874.0022617/2020 de 08/04/2021 a 07/04/2026.
- 103. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA, 32.403.602/0001-86, JOÃO NEIVA/ES, 235874.0022691/2020 de 12/02/2021 a 11/02/2026.
- 104. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE VOTUPORANGA, 72.962.202/0001-25, VOTUPORANGA/SP, 235874.0022683/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 105. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI, 02.788.612/0001-16, CAJATI/SP, 235874.0022598/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2023.
- 106. ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREIA PB, 05.618.674/0001-78, AREIA/PB, 235874.0022768/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2025.
- 107. ASSOCIACAO ESPIRITA ISMAEL, 39.414.784/0001-30, ITAOCARA/RJ, 235874.0022748/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
- 108. ASSOCIACAO PROJETO CRESCER DO ABC, 74.341.124/0001-77, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0022738/2020 de 25/11/2020 a 24/11/2023.
- 109. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANITA GARIBALDI, 78.497.625/0001-06, ANITA GARIBALDI/SC, 235874.0017357/2020 de 30/10/2020 a 29/10/2025.
- 110. ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA ROSA MISTICA, 03.999.569/0001-09, MONTES CLAROS/MG, 235874.0022835/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.
- 111. CENTRO ASSISTENCIAL VITORIA, 16.650.666/0001-25, CAXIAS DO SUL/RS, 235874.0022828/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.
- 112. APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 94.450.228/0001-27, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, 235874.0022820/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2025.
- 113. ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARA DE MINAS, 18.416.891/0001-27, PARÁ DE MINAS/MG, 235874.0022819/2020 de 01/06/2021 a 31/05/2024.
- 114. CENTRO DE APRENDIZAGEM E TECNICAS "EMILIO MANZANO", 08.094.292/0001-80, SÃO CARLOS/SP, 235874.0022882/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025.
- 115. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE APAE, 19.155.282/0001-24, JOÃO MONLEVADE/MG, 235874.0022877/2020 de 02/03/2021 a 01/03/2024.
- 116. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE, 80.872.856/0001-96, ITAPEJARA DOESTE/PR, 235874.0022867/2020 de 28/05/2021 a 27/05/2026.
- 117. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE ARAUCARIA, 78.944.550/0001-56, ARAUCÁRIA/PR, 235874.0022858/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025.
- 118. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 89.657.159/0001-97, SOLEDADE/RS, 235874.0022623/2020 de 28/03/2021 a 27/03/2026.

- 119. LEGIAO MIRIM DE AGUDOS, 44.449.353/0001-49, AGUDOS/SP, 235874.0022918/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
- 120. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO, 01.277.659/0001-52. BOM SUCESSO/PR, 235874.0010763/2020 de 09/07/2020 a 08/07/2025.
- 121. FEDERACAO DAS APAES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 73.946.352/0001-08, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0022818/2020 de 22/09/2020 a 21/09/2023.
- 122. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 19.098.326/0001-21, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 235874.0023002/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 123. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL, 01.203.341/0001-27, ITAÚNA DO SUL/PR, 235874.0023105/2020 de 24/01/2021 a 23/01/2024.
- 124. SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA SOS, 46.409.637/0001-37, PEDREIRA/SP, 235874.0023099/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2023.
- 125. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 60.130.200/0001-90, ROSEIRA/SP, 235874.0023097/2020 de 31/03/2021 a 30/03/2026.
- 126. CENTRO COMUNITÁRIO ANA FIORELLI, 01.663.888/0001-05, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0023081/2020 de 06/12/2020 a 05/12/2025.
- 127. PROJETO FAZENDINHA, 05.484.116/0001-67, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 235874.0023070/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
- 128. UNIAO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO, 59.851.592/0001-06, SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 235874.0022800/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
- 129. ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ DE SOROCABA, 12.207.727/0001-23, SOROCABA/SP, 235874.0023180/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
- 130. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIEIRAS, 51.451.094/0001-56, CAIEIRAS/SP, 235874.0023177/2020 de 06/03/2021 a 05/03/2024.
- 131. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 00.796.696/0001-04, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, 235874.0023154/2020 de 02/10/2020 a 01/10/2025.
- 132. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS, 28.891.430/0001-60, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 235874.0017980/2020 de 24/12/2020 a 23/12/2023.
- 133. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA, 01.050.017/0001-16, PRANCHITA/PR, 235874.0023201/2020 de 19/08/2021 a 18/08/2026.
- 134. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPUIUNA APAE, 02.330.127/0001-02, IPUIÚNA/MG, 235874.0023302/2020 de 21/11/2020 a 20/11/2023.
- 135. ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES ANA SUELY, 16.413.395/0001-94, IPIAÚ/BA, 235874.0023375/2020 de 20/08/2020 a 19/08/2025.
- 136. APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIAL, 82.772.294/0001-34, INDAIAL/SC, 235874.0023372/2020 de 29/11/2020 a 28/11/2025.
- 137. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, 44.586.386/0001-30, AVARÉ/SP, 235874.0023507/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 138. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA APAE, 02.992.947/0001-51, PIRACEMA/MG, 235874.0023469/2020 de 07/11/2020 a 06/11/2025.
- 139. CREARTE CENTRO DE REABILITACAO DO INSTITUTO ANNA FREUD, 00.833.214/0001-49, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0023466/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.
- 140. ASSOCIAÇÃO METODISTA LIVRE AGENTE, 04.955.194/0001-30, SÃO PAULO/SP, 235874.0023583/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.
- 141. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPAUSSU, 03.214.569/0001-48, IPAUSSU/SP, 235874.0023575/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

- 142. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARAISOP, 19.014.935/0001-55, PARAISÓPOLIS/MG, 235874.0023573/2020 de 16/10/2020 a 15/10/2025.
- 143. LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE PASSO FUNDO, 04.549.942/0001-84, PASSO FUNDO/RS, 235874.0023554/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.
- 144. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE, 75.838.672/0001-70, GOIOERÊ/PR. 235874.0023241/2020 de 07/10/2020 a 06/10/2023.
- 145. ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAV LESTE, 33.052.754/0001-44, PRIMAVERA DO LESTE/MT, 235874.0023613/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.
- 146. ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO-MORATO, 02.525.829/0001-33, FRANCISCO MORATO/SP, 235874.0023838/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
- 147. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAI, 76.136.589/0001-11, PARANAVAÍ/PR, 235874.0023825/2020 de 31/03/2021 a 30/03/2024.
- 148. LAR DOS VELHOS DA IGREJA PRESBITERIANA, 56.015.506/0001-29, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0023813/2020 de 19/11/2020 a 18/11/2023.
- 149. CENTRO DE APOIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO, 21.040.498/0001-96, ITAJUBÁ/MG, 235874.0023939/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2026.
- 150. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS, 44.530.533/0001-50, LINS/SP, 235874.0023930/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
- 151. ASSOCIACAO PESTALOZZI DE DIVINO DE SAO LOURENCO, 02.263.587/0001-57, DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, 235874.0023913/2020 de 19/02/2021 a 18/02/2026.
- 152. INSTITUTO DE APOIO A PROGRAMAS DE ESTAGIO IAPE, 07.726.387/0001-07, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0024041/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
- 153. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA, 79.079.224/0001-90, JUSSARA/PR, 235874.0024085/2020 de 18/10/2020 a 17/10/2025.
- 154. ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO, 07.982.246/0001-55, BAURU/SP, 235874.0024061/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.
- 155. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTOPOLIS, 78.599.404/0001-30, PRUDENTÓPOLIS/PR, 235874.0024050/2020 de 30/12/2020 a 29/12/2023.
- 156. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE FARROUPILHA, 87.836.508/0001-02, FARROUPILHA/RS, 235874.0023859/2020 de 06/12/2020 a 05/12/2025.
- 157. ASSOCIAÇÃO IDADE DOURADA DE PINHEIROS, 86.793.999/0001-99, SÃO PAULO/SP, 235874.0023822/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2026.
- 158. ENTIDADE FEMININA ICARENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL, 83.562.967/0001-94, IÇARA/SC, 235874.0024142/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.
- 159. ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E MUDOS DE UBERLANDIA ASUL, 21.247.010/0001-04, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0023837/2020 de 16/12/2020 a 15/12/2023.
- 160. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO DO TENENTE APAE, 11.739.442/0001-70, CAMPO DO TENENTE/PR, 235874.0023238/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2025.
- 161. MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE MEB, 33.599.119/0001-81, BRASÍLIA/DF, 235874.0024254/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 162. INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 97.837.363/0001-18, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0024212/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 163. GRUPO CRIANÇA EM BUSCA DE UMA NOVA VIDA, 65.151.078/0001-52, VESPASIANO/MG, 235874.0024364/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.
- 164. APAE DE SAO JOSE DO NORTE, 91.101.451/0001-70, SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, 235874.0024337/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2023.

- 165. ASSOCIACAO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 01.631.097/0001-01, SALTO/SP, 235874.0024495/2020 de 13/07/2021 a 12/07/2024.
- 166. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 52.879.848/0001-36, MONTE APRAZÍVEL/SP, 235874.0024460/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 167. SORRI CAMPINAS, 57.508.772/0001-56, CAMPINAS/SP, 235874.0024554/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.
- 168. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAVRAS, 17.872.664/0001-43, LAVRAS/MG, 235874.0024532/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 169. CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, 54.153.598/0001-88, CAMPINAS/SP, 235874.0024657/2020 de 05/05/2021 a 04/05/2024.
- 170. LAR SAO JOSE DE GUAPE, 19.093.392/0001-09, GUAPÉ/MG, 235874.0024693/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
- 171. FUNDAÇÃO FEAC, 46.002.176/0001-83, CAMPINAS/SP, 235874.0024810/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 172. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, 47.079.827/0001-04, CATANDUVA/SP, 235874.0024900/2020 de 14/08/2021 a 13/08/2024.
- 173. RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS, 44.637.601/0001-85, VALINHOS/SP, 235874.0024887/2020 de 02/03/2021 a 01/03/2024.
- 174. ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL APAS, 03.552.050/0001-70, LEME/SP, 235874.0010420/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2026.
- 175. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÍ, 60.004.041/0001-88, ITAPUÍ/SP, 235874.0024963/2020 de 29/04/2021 a 28/04/2026.
- 176. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAFRA, 83.396.002/0001-79, MAFRA/SC, 235874.0025004/2020 de 27/12/2020 a 26/12/2025.
- 177. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 81.645.574/0001-19, TIBAGI/PR, 235874.0025104/2020 de 16/07/2021 a 15/07/2024.
- 178. FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO, 71.727.887/0001-62, FRANCA/SP, 235874.0025071/2020 de 21/12/2020 a 20/12/2023.
- 179. INSTITUIÇÃO NOVO AMANHECER "GUIOMAR C . A. DA SILVA", 49.849.458/0001-09, DRACENA/SP, 235874.0024969/2020 de 13/02/2021 a 12/02/2024.
- 180. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 41.876.996/0001-80, SANTANA DA VARGEM/MG, 235874.0025176/2020 de 29/01/2021 a 28/01/2026.
- 181. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 21.000.203/0001-58, CAETÉ/MG, 235874.0025162/2020 de 18/08/2021 a 17/08/2026.
- 182. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI, 78.500.584/0001-51, IRANI/SC, 235874.0024832/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2025.
- 183. INSTITUTO VIDA VIDEIRA, 07.182.640/0001-09, FORTALEZA/CE, 235874.0025209/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2024.
- 184. ASSOCIACAO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA-PI, 12.175.485/0001-33, ESPERANTINA/PI, 235874.0025199/2020 de 28/03/2021 a 27/03/2024.
- 185. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY, 00.284.582/0001-85, BRAGANEY/PR, 235874.0025190/2020 de 13/08/2021 a 12/08/2026.
- 186. APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COCAL DO SUL, 00.086.376/0001-60, COCAL DO SUL/SC, 235874.0025596/2020 de 14/12/2020 a 13/12/2025.
- 187. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIBERDADE, 03.654.517/0001-92, LIBERDADE/MG, 235874.0025640/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

- 188. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PSICÓTICO-AAPSI, 05.965.647/0001-71, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0025791/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2026.
- 189. CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE, 08.587.107/0001-90, NATAL/RN, 235874.0025786/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2024.
- 190. ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA, 11.453.014/0001-87, CAXIAS DO SUL/RS, 235874.0025762/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 191. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS LAR ESPERANÇA, 02.111.585/0001-42, NOVA RESENDE/MG, 235874.0020604/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.
- 192. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 05.881.016/0001-74, JARU/RO, 235874.0026100/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2026.
- 193. LAR DA CRIANÇA RENASCER, 74.493.065/0001-52, ARARAQUARA/SP, 235874.0026191/2020 de 26/11/2020 a 25/11/2025.
- 194. CENTRO VOLUNTARIADO DE MOCOCA, 07.664.194/0001-79, MOCOCA/SP, 235874.0026190/2020 de 11/06/2021 a 10/06/2026.
- 195. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FARTURA, 51.504.272/0001-60, FARTURA/SP, 235874.0026137/2020 de 19/06/2021 a 18/06/2024.
- 196. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JÚLIO DE CASTILHOS APAE, 89.040.281/0001-10, JÚLIO DE CASTILHOS/RS, 235874.0017488/2020 de 12/04/2021 a 11/04/2026.
- 197. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPATINGA, 20.951.190/0001-30, IPATINGA/MG, 235874.0011421/2020 de 07/12/2020 a 06/12/2023.
- 198. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRAIA GRANDE, 02.910.374/0001-70, PRAIA GRANDE/SP, 235874.0026758/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2026.
- 199. INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM, 02.030.097/0001-00, MOJI MIRIM/SP, 235874.0026169/2020 de 17/11/2021 a 16/11/2024.
- 200. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 00.275.506/0001-03, GODOY MOREIRA/PR, 235874.0026005/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2024.
- 201. ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA, 51.855.864/0001-26, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0025912/2020 de 26/10/2021 a 25/10/2024.
- 202. CONSELHO COMUNITARIO DA VILA C, 06.294.217/0001-38, FOZ DO IGUAÇU/PR, 235874.0025866/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
- 203. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 78.511.581/0001-13, SALTO VELOSO/SC, 235874.0025840/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.
- 204. CASA SANTA MARTA CASAMAR, 02.818.105/0001-88, JUNDIAÍ/SP, 235874.0023816/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
- 205. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 15.051.378/0001-91, BARRA DO GARÇAS/MT, 235874.0023210/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
- 206. ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CARLOS, 90.397.555/0001-01, GUAPORÉ/RS, 235874.0022928/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 207. LAR DOS IDOSOS CAIBAR SCHUTEL, 81.757.353/0001-32, ROLÂNDIA/PR, 235874.0011229/2020 de 14/09/2020 a 13/09/2025.
- Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.
 - Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 114/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.084425/2016-87, resolve:

- Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.084425/2016-87
- Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 154/2017, art. 1º, item 20, de 29/08/2017, publicada no D.O.U. de 30/08/2017, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.
- Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo Instituto Pertencer Estudos e Pesquisas em Inclusão e Educação, CNPJ 15.080.180/0001-36, Rio de Janeiro-RJ, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.
- Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.
- Art. 5° A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7° Fica revogada a Portaria nº 154/2017, art. 1°, item 20, de 29/08/2017, D.O.U. de 30/08/2017.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

PORTARIA Nº 168, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 115/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 235874.0001288/2019 (SEI nº 71000.052676/2020-89), resolve:

- Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 235874.0001288/2019.
- Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 33/2020, art. 2º, item 5º, de 27/02/2020, publicada no D.O.U. de 28/02/2020, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.
- Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO, CNPJ 04.280.580/0001-79, João Monlevade/MG, com validade de 05 (cinco) anos, de 26/01/2020 a 25/01/2025, nos termos do artigo 5° do Decreto 8.242/2014.
- Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.
- Art. 5° A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7° Fica revogada a Portaria n° 33/2020, art. 2°, item 5°, de 27/02/2020, D.O.U. de 28/02/2020.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

場

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 1327/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB/CCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.032798/2020-59, resolve:

Art. 1º Abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Associação das Mães de Araçoiaba da Serra, CNPJ: 49.553.449/0001-76, de Araçoiaba da Serra/SP, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 361/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 729/2020/MC/SNAS/DRSP/CGCEB/CCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.032913/2020-95, resolve:



Art. 1º Abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Mirante do Paranapanema, CNPJ: 48.804.967/0001-52, de Mirante do Paranapanema/SP, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 396/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES VERAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria de Políticas Públicas de Emprego Secretaria de Trabalho

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaro para fins de comprovação de atendimento aos requisitos dos normativos vigentes aplicáveis à matéria, constantes do Portal de Serviços (https://servicos.gov.br/), no que se refere à aptidão para exercer a atividade de entidade qualificadora de programas de aprendizagem conforme publicado no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP, que a instituição Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, CNPJ 77.412.799/0001-58, está cadastrada no CNAP e devidamente certificada desde 06/04/2020.

Ressalto que a entidade certificada estará sujeita a suspensão do CNAP a qualquer tempo, caso identificada pela fiscalização a inadequação à legislação ou a sua execução em desacordo com as informações aprovadas, desde que fundamentados em relatório circunstanciado da Inspeção do Trabalho.

Esta declaração NÃO substitui as exigências para fins de licitação previstas no artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 06/04/2020

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Secretaria de Trabalho

N° Protocolo: 235876.0010817/2020



Ministério da Economia

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego Secretaria de Trabalho Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Fone (61) 2031-6915 aprendizagem.sppe@mte.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Declara-se que o curso de aprendizagem profissional Assistente Administrativo, ofertado pela entidade qualificadora Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, CNPJ 77.412.799/0001-58, devidamente cadastrado sob o protocolo 235876.0473391/2021, está autorizado pelo mesmo período de habilitação da entidade qualificadora e foi incluído no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional CNAP/ME.

Ressalta-se que o curso estará sujeito à suspensão do CNAP/ME a qualquer tempo, caso identificada pela fiscalização a inadequação dos programas de aprendizagem à legislação ou a sua execução em desacordo com as informações constantes no CNAP, desde que fundamentados em relatório circunstanciado enviado pela inspeção do trabalho à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego deste Ministério.

Para verificar se o curso permanece aprovado, pesquise na consulta pública disponível no site deste Ministério, no seguinte link:

https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/ptbr/assuntos/aprendizagem-profissional

Esta declaração NÃO substitui as exigências para fins de licitação previstas no artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 07/07/2021.

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO: 235876.0473391/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUACU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

HELIO CANDIDO DO CARMO

CPF: 662.075.339-68

RG: 4.696.945-6

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO





GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900 ASSINADO DIGITALMENTE DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU DATA:20220207150940

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUACU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ALESSANDRA TEIXEIRA COSTA

CPF: 010.572.579-07

RG: 8.952.185-8

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO





GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900 ASSINADO DIGITALMENTE DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU DATA:20220207150939

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUACU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

JUAREZ CORREA CPF: 930.615.529-87

RG: 6.295.728-0

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO





GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900 ASSINADO DIGITALMENTE DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU DATA:20220207150941

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756



JUSTICA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

1649057

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HELIO CANDIDO DO CARMO

OU

CPF n. 662.075.339/68

Certidão emitida em: 04/02/2022 às 13:22:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário:
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020:
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 03/02/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 03/02/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/02/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 03/02/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 1649057 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2687371136





JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

1649082

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALESSANDRA TEIXEIRA COSTA

OU

CPF n. 010.572.579/07

Certidão emitida em: 04/02/2022 às 13:23:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário:
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 03/02/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 03/02/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/02/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 03/02/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 1649082 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2307351986





JUSTICA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

661095

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JUAREZ CORREA

OU

CPF n. 930.615.529/87

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: 30/08/1975

Mãe: TEREZA DE LURDES CORREA

Certidão emitida em: 04/02/2022 às 13:29:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário:
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 03/02/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 03/02/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/02/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/02/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 03/02/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 661095 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 311620725





Conselho Tutelar

Rua: Tarobá nº 177 Centro. CEP: 85.851-220. Foz do Iguaçu. Paraná.

Tel.: (45) 3523-0023 conselhotutelarfoz@hotmail.com
Plantão 24 horas. CT I - (45)9 9921-7576.

ATESTADO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

INSTITUIÇÃO:

() Governo (X) Organização da Soc	siedade Civil ()Outra:
CNPJ: 77.412.799/0001-58	REGISTRO:
RAZÃO SOCIAL GUARDA MIRIM DE	FOZ DO IGUAÇU
ENDEREÇO: RUA: TADEU TROMSCH	IINSKI, 56, VILA ITAJUBA, 85852-350 - FOZ DO
IGUAÇU – PR.	,
REPRESENTANTE LEGAL: HELIO C.	ANDIDO DO CARMO
REGIME(S) D	E ATENDIMENTO:
() I – orientação e apoio sócio-familiar;	() V – prestação de serviços a comunidade;
(X) II – apoio sócio-educativo em meio aberto;	() VI – liberdade assistida;
() III – colocação Familiar;	() VII – semiliberdade;
() IV – acolhimento institucional	() VIII – internação;

Nos termos do artigo 90, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ATESTAMOS, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Iguaçu/PR – CMDCA, que não há quaisquer registro de circunstância(s) ou irregularidade(s) que possa(m) comprometer a QUALIDADE E EFICIÊNCIA da atividade e trabalho do(a) referido(a) (órgão governamental ou entidade) em referência, o(a) qual desenvolve programa(s) de (proteção ou socioeducativo) destinado(s) a crianças e adolescentes, nada constando neste Conselho Tutelar que possa obstar a renovação de sua autorização de funcionamento.

Termos em que, firmamos o presente atestado.

Foz do Iguaçu/PR, 03, de Março, de 2022.

Conselheira Tutelar - CT I

Diógines Costa Conselheiro Tutelar - CT Decreto nº 27.813, 00/01/2020 Mirna Utzig Onsèlheira Tutolar - CT 1 Decreto nº 27,813, 09/01/2020



15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu Rua Epifânio Sosa, n.º 111, Jardim Polo Centro 85863-721 – (45)3308-1300 fozdoiguacu.15prom@mppr.mp.br

ATESTADO

Declaro que, até esta data, desconheço a existência de qualquer informação/documento/procedimento a respeito de ineficiência da qualidade do trabalho executado pela Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 77.412.799/0001-58.

Foz do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR

Assinado de forma digital por FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR Dados: 2022.02.15 16:49:24 -03'00'

FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR

Promotor de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Avenida Pedro Basso, 1001 - Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756
Telefone: (45) 3308-8013

ATESTADO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Organização Social: GUARDA MIRIM - GMFI

CNPJ: 77.412.799/0001-58

Endereço: Rua Tadeu Trompschinski, 56, Bairro Maracanã, Foz do Iguaçu/PR.

Representante legal: Hélio Cândido do Carmo.

Projeto: PROGRAMAS DE IMPLEMENTAÇÃO SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA AO

ADOLESCENTE E À SUA FAMÍLIA. PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

Nos termos do artigo 90, §3º, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e o disposto na Resolução nº. 0116, de 09 de novembro de 2020, expedida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu, **ATESTO** a qualidade e eficiência da atividade e trabalho de implementação de programas e projetos socioassistenciais que têm por finalidade a proteção básica do adolescente e da família, há 45 anos, prestando serviço de utilidade pública e privada, promovendo o direito à cultura e ao esporte, à capacitação profissional do adolescente na condição de aprendiz; cursos e oficinas que possibilitem ao jovem a educação e o preparo para o mundo do trabalho, prestando serviços à comunidade em unidades de produção e prestação de serviços.

Termos em que, firmo o presente atestado.

Válido até 22 de fevereiro de 2024.

Foz do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANA ASSAD LUPPI BALLALAI

Juíza de Direito





GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ - 77.412.799/0001-58 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO

Olbon	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE	1.150.405,97	805.690,55
<u>DISPONIBILIDADES</u>	902.491,06	542.410,38
Caixa	0,10	0,10
Bancos Conta Depósitos à vista	381.812,62	1.401,82
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	520.678,34	541.008,46
<u>CRÉDITOS</u>	247.914,91	263.280,17
Empresas Conveniadas	225.473,40	207.055,50
Créditos Fiscais e Sociais - Tributos à recuperar	326,39	0,00
Antecipação a Funcionários	21.729,72	55.839,27
Adiantamento a Fornecedores	385,40	385,40
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.040,00	12.140,00
Conta Capital - SICOOB	22.040,00	12.140,00
NÃO CIRCULANTE	1.879.243,34	2.039.633,36
<u>IMOBILIZADO</u>	2.776.511,59	2.769.061,59
Máquinas e Equipamentos	309.841,11	302.391,11
Moveis e Utensílios	381.368,17	381.368,17
Terrenos	45.001,00	45.001,00
Instrumentos Musicais	155.732,02	155.732,02
Veículos	152.332,00	152.332,00
Edificações	1.732.237,29	1.732.237,29
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-897.268,25	-729.428,23
(-) Máquinas e Equipamentos	-108.887,80	-78.586,56
(-) Moveis e Utensílios	-199.618,04	-161.480,40
(-) Instrumentos Musicais	-155.732,02	-125.620,24
(-) Veículos	-152.332,00	-152.332,20
(-) Edificações	-280.698,39	-211.408,83
TOTAL	3.051.689,31	2.857.463,91





GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ - 77.412.799/0001-58

PASSIVO

CIDOLUANTE	<u>31/12/2021</u>	31/12/2020
CIRCULANTE	446.004,36	396.697,63
Fornecedores	18.751,60	2.140,00
Obrigações Trabalhistas	324.737,08	286.042,05
Administração	0,00	0,00
De Empresas com Convênio	324.737,08	286.042,05
Obrigações Sociais e Tributárias	33.688,53	30.490,78
Obrigações Sociais	27.516,08	25.359,40
Obrigações Tributárias	6.172,45	5.131,38
Cheques em Cobrança	66.437,15	75.964,30
Outras Obrigações	2.390,00	2.060,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.605.684,95	2.460.766,28
SUPERÁVIT ACUMULADO	2.605.684,95	2.460.766,28
De Exercícios Anteriores	2.057.371,97	2.029.841,81
Superávit/Déficit Do Exercício A		27.530,16
Doações/Subvenções para Inve	stimentos 403.394,31	403.394,31
TOTAL	3.051.689,31	2.857.463,91

Hélio Candido do Carmo Diretor-Presidente

CUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇA

Héfio Candido do Carmo Prastitento

Ivoney Dela Justina Contadora CRCPR 036701/O-0



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2021

	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.898.843,15	2.829.341,23
Taxa Administração de Empresas Privadas	351.398,59	360.915,47
Taxas Administração Itaipu e Município de Foz do Iguaçu	778.619,88	762.458,13
Itaipu Binacional Aprendizagem	450.936,42	374.684,87
Município de Foz do Iguaçu Aprendizagem	327.683,46	387.773,26
Doações/Parcerias/Convênios/Outros	430.488,89	369.892,37
Fundo Reserva	29.240,00	12.464,73
Justiça Federal	58.500,00	0,00
Doação Lojas HAVAN	101.000,00	0,00
Nota Paraná	84.832,64	85.785,50
Emenda Parlamentar COOPERAÇÃO	131.569,00	0,00
Itaipu Binacional	0,00	80.039,36
Recurso MPT	25.347,25	0,00
MultiAção	0,00	50.052,28
Funcriança	0,00	96.895,19
SEJUF/CEDCA/FIA	0,00	44.655,31
Receitas de Incentivos Fiscais	1.338.335,79	1.336.075,26
RECEITA LÍQUIDA	2.898.843,15	2.829.341,23
CUSTOS	1.341.969,83	1.349.994,89
Despesas Parceria Municipal	0,00	6.024,48
SEJUF/CEDCA/FIA	0,00	7.895,15
MultiAção	1.805,04	0,00
Funcriança	1.475,06	0,00
Itaipu Binacional	353,94	0,00
Custo Encargos Previdenciarios Incentivados	1.338.335,79	1.336.075,26
	1.556.873,32	1.479.346,34
DESPESAS OPERACIONAIS	2.048.648,23	1.692.610,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>2.052.415,05</u>	1.668.975,22
Pessoal	1.278.476,43	1.205.293,38
Tributárias	15.102,38	14.067,11
Gerais (exceto despesas com parcerias/doações)	590.996,22	250.336,25
Despesas com depreciação	167.840,02	199.278,48
DESPESAS DE PESSOAL REEMBOLSÁVEIS	0,00	0,00
Reembolso Despesas Pessoal	-8.524.638,76	-7.259.147,81
(-) Custo de Pessoal Empregado Reembolso Empresas Conveniadas	8.524.638,76	7.259.147,81
(-) Custo Pessoal Empresas Conveniadas	-2.502.676,16	-2.122.412,82
Reembolso Município Aprendizagem	2.502.676,16	2.122.412,82
(-) Custo Pessoal Município Aprendizagem	-2.843.635,84	-2.262.903,53
Reembolso Convênio Itaipu Aprendizagem	2.843.635,84	2.262.903,53
(-) Custo Pessoal Itaipu Aprendizagem	-3.178.326,76	-2.873.831,46
Encargos Financeiros Líquidos	3.178.326,76	2.873.831,46
Despesas Financeiras	<u>-3.766,82</u>	23.635,76
(-) Receitas Financeiras	7.252,75	24.923,64
SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL	-11.019,57	-1.287,88
OUTRAS RECEITAS	-491.774,91	-213.264,64
SUPERÁVIT OU DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-636.693,58	-240.794,80
7 7 50 EXERCICIO	144.918,67	27.530,16

Hélio Candido do Carmo
Diretor-Presidente de FOZ DO IGUACA.

Ivoney Dela Justina Contadora CRCPR 036701/O-0



GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ - 77.412.799/0001-58

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2021

MITACÓES	Superavits	H	
NO PACIFIC	Acumulados	- 0 - AL	AL
		31/12/2021	31/12/2020
Saldo Início Exercício		2.460.766,28	2.433.236,12
Ajustes Exercícios Anteriores		00'0	00'0
Superávit/Déficit do Exercício		144.918,67	27.530,16
Doações para Investimentos		00'0	00'0
Saldo Final do Exercício	00'0	2.605.684,95	2.460.766,28

Ivoney Dela Justina Contador CRCPR 036701/0-0

> Hélio Candido de Carmo Diretor-Presidente

QUARDA MIRUM DE FOZ DO IGUAÇI.

Heno Candido do Carmo Presidente



ANÁLISE FINANCEIRA DA GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

INDICES QUOCIENTES	FORMULAS	CÁLCUL	.os		RESULTADO
Participação de	CT PC + ELP	446,004,20	440.004.00	2021	2020
Capitais de Terceiros	PL PL	<u>446.004,36</u> 2.605.684,95	446.004,36 2.605.684,95	CT. 0 CT. 1	0,16
Composição do Endividamento	PC PC CT PC + ELP	446.004,36 446.004,36	446.004,36 446.004,36		1,00
Grau de Endividamento	PC + ELP AT	<u>446.004,36</u> 3.051.689,31	446.004,36 3.051.689,31	0,15	0,14
Imobilizações do Patrimônio Líquido	<u>AP</u> PL	1.879.243,34 2.605.684,95	1.879.243,34 2.605.684,95		0,83
Imobilizações de Recursos não Correntes	<u>AP</u> ELP + PL	2.776.511,59 2.605.684,95	1.879.243,34 2.605.684,95		0,83
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP PC + ELP	805.690,55 446.004,36	805.690,55 446.004,36	1,81	1,36
LIQUIDEZ CORRENTE	AC PC	1.150.405,97 446.004,36		2,58	2,03
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUES PC	<u>1.150.405,97</u> 446.004,36	1.150.405,97 446.004,36	2,58	2,03
SOLVËNCIA GERAL	AT PC + ELP	3.051.689,31 446.004,36	3.051.689.31 446.004,36	6,84	3,55

Foz-do Iguaçu, 31 de Dezembro de 2021

Hélio Candido do Carmo Diretor-Presidente

GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇI.

Héfio Candido do Carmo

Ivoney Dela Justina Contadora CRCPR 036701/O-0



GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ - 77.412.799/0001-58

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MÉTODO: INDIRETO

	31/12/2021	31/12/2020
- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		21/12/2020
Superavit Líquido	144.918.67	27.530,16
Ajustes por:	1.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	27.000, 10
Depreciações	167.840,02	199.278,48
Ajustes Exercícios Anteriores	0.00	0.00
Aumento contas a receber	15.365,26	39.876,65
Diminuição/Aumento Convênio a Apropriar	10.000,20	00.070,00
Aumento Fornecedores/Contas a Pagar	49.306,73	-139.798,93
Caixa proveniente das operações	377.430,68	126.886,36
Juros pagos	077,400,00	720.000,30
IR e CSLL pagos		
Outros Impostos e Encargos pagos		
Caixa Líquido prov. Das Atividades operacionais	377.430,68	126.886,36
- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de bens do Ativo Imobilizado	-7.450,00	
Investimentos - SICOOB	-9.900,00	-12.140,00
Recebimento pela venda bens do AP	0.000,00	-12.140,00
Custo Venda Bens AP		
Caixa Líquido usado nas atividades de Investimentos	-17.350,00	-12.140,00
II - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimento por Empréstimos a LP		
Pagamentos de Empréstimos a LP	0,00	0.00
Caixa Líquido usado nas atividades de Financiamentos		0,00
and any and any	0,00	0,00
Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalente de caixa	360.080,68	114.746,36
Caixa e equivalente de caixa no Inicio Periodo	542.410,38	427.664,02
Caixa e equivalente de caixa no Fim Periodo	902.491,06	542.410,38

Hélio Candido do Carmo Diretor-Presidente

GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇI.

Héfio Candido do Carmo Presidente Ivoney Dela Justina Contadora CRCPR 036701/O-0



ANÁLISE DAS DESPESAS DA GUARDA MIRIM

	Sc	bre Total Des	spesas	
	2021		2020	
	R\$	%	R\$	%
ESPESAS COM PESSOAL	1.278.476,43	62,05	1.205.293,38	71,68
Ordenados e Salários	983.220,93	47,72	876.906,32	52,15
13º. Salário	88.371,05	4,29	81.277,28	4,83
Aviso Prévio Indenizado	4.810,71	0,23	12.287,13	0,73
Contribuição p/FGTS	104.324,40	5,06	111.035,18	6,60
Férias Gozadas	90.036,06	4,37	114.683,36	6,82
Férias Indenizadas	3.824,66	0,19	4.116,21	0,24
Exames Médicos	785,00	0,04	1.820,00	0,1
Vale Transporte (Líquido)	2.339,12	0,11	3.167,90	0,19
Horas Extras	764,50	0,04	0,00	0,0
Holds Extrao	R\$	%	R\$	%
ESPESAS GERAIS	781.766,97	37,95	476.133,21	28,3
Serviço de Terceiros PJ	35.378,78	1,72	52.256,65	3,1
Serviços de Terceiros PF	0,00	0,00	430,00	0,0
Despesa Agua e Esgoto	8.468,53	0,41	2.815,30	0,1
Combustíveis e Lubrificantes	6.243,87	0,30	5.177,24	0,3
Cons. Manut. De Prédios	86.171,98	4,18	2.058,10	0,1
Treinamentos	166.993,60	8,11	0,00	0,0
Correio e Telegráfo	0,00	0,00	186,45	0,0
Despesas com CPD	33.401,70	1,62	33.337,00	1,9
Fretes e Carretos	3.700,00	0,18	0,00	0,
Despesas Legais e Judiciais	5.000,00	0,24	4.680,24	0,
Jornais/Revistas/Internet e Assinaturas	2.246,87	0,11	1.927,51	0,
Prêmios de Seguro	12.897,42	0,63	16.611,32	0,
Bens de pequeno valor	1,765,00	0,09	696,84	0,
Material de Uso e Consumo	35.039,76	1,70	20.869,68	1,
Despesas com Segurança	3.548,00	0,17	3.248,56	0
Telefone (fixo e celular)	12.953,37	0,63	10.459,09	0
Despesas Alimentação	83.724,82	4,06	32.000,47	1
Viagens e Estadias	1.387,44	0,07	1.500,40	0
Despesas Bancárias	7.252,75	0,35	12.451,37	0
Assessoria Contábil	27.253,93	1,32	26.780,00	1
Perdas com devedores duvidosos	25.521,33	1,24	0,00	0
Despesas Energia Elétrica	20.776,49	1,01	21.104,62	1
Consumo de Gás GLP	6.963,98	0,34	4.055,69	C
Impostos e Taxas	15.102,38	0,73	14.067,11	(
Material de Expediente	11.846,61	0,58	8.942,96	(
Depreciações	167.840,22	8,1	199.278,48	11
Despesas com Cartório	288,14	0,0	1 1.198,13	(
TOTAL GERAL	2.060.243,40	100,0	0 1.681.426,59	100

Hélio Candido do Carmo Diretor-Presidente CUANDA MARIM DE POZ DO IGUAÇA.

Heno Candido do Carmo



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

I- CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01:

A organização tem entre seus objetivos: trabalhar na implantação e implementação de programas e projetos sócios assistenciais educativos que visem à proteção social básica do adolescente com sua família; prestar serviços gratuitos, de forma continuada e planejada sem qualquer discriminação social básica; conscientizar os adolescentes a respeito do exercício da cidadania, seus direitos e obrigações, valores éticos e morais.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02: As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboras em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T10.19.

As principais práticas contábeis das operações, bem como a elaboração das demonstrações financeiras, surgem das disposições da Lei 11.638/07, MP 449/08 e estão de acordo com o disposto da NBC 3, aprovada pela Resolução CFC 877/2000, assim como da CFC 837/99, que aprovou a NBC T 4 estão consubstanciada no que segue.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03:Regime Contábil adotado (Competência ou Caixa)

O regime contábil adotado foi contido nos Princípios Fundamentais da Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência.

NOTA 04:Demonstração das aplicações financeiras

As práticas contábeis estão demonstradas a seguir: a) Créditos: os valores a receber estão demonstrados pelos valores das respectivas faturas e amparados pelos respectivos contratos firmados com as empresas tomadoras dos serviços. b) Imobilizado: os valores componentes do ativo imobilizado estão registrados pelo custo histórico. As aplicações financeiras estão demonstradas no ativo em sub-conta denominado "Aplicação Financeira Vinculada".

NOTA 05:Critérios utilizados para apuração das receitas e despesas, especialmente com gratuidades, doações, parcerias, contribuições e aplicações de recursos.

Na apuração do resultado da organização foi utilizada a forma de gratuidade dos serviços prestados (por meio das doações e parcerias recebidas, além das taxas administrativas). Toda a aplicação desses recursos está devidamente comprovada com documentação hábil e idônea. Os critérios utilizados para a apuração foram os de conformidade com a NBC, no que diz respeito à apuração de receitas e despesas, respeitando o regime da competência.

NOTA 06:Valor(res) da(s) doação(ões) recebida(s) de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas. Informar os valores das doações recebidas de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas:

a) Pessoa Física: R\$ 0,00

b) Pessoa Jurídica: R\$ 101.000,00

NOTA 07:Valor dos auxílios e parcerias recebidos do Poder Público: R\$ 329.488,89.

NOTA 08:Recursos da organização foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais:

CNPJ: 77.412.799/0001-58 | Foz do Iguaçu - PR | Telefone: (45) 3574-



Sim, todos os recursos da organização, sejam públicos ou privados foram convertidos na gratuidade dos serviços prestados.

NOTA 09

- I REMUNERAÇÃO DOS APRENDIZES NO DRE: A remuneração dos aprendizes (bolsa) consta na rubrica "DESPESAS DE PESSOAL REEMBOLSÁVEIS"/ "REEMBOLSO DESPESAS DE PESSOAL"/ "CUSTO DE PESSOAL EMPREGADO", pois as empresas/ órgãos contratantes repassam os valores à Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, que por sua vez realiza os pagamentos aos aprendizes, por se tratar de contratação indireta, conforme permitido pela legislação da aprendizagem.
- II RECEITAS DE INCENTIVOS FISCAIS: tratam-se dos valores das isenções oriundas do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, qual compensa-se com a rubrica "Custo Encargos Previdenciários Incentivados".
- III JUSTICA FEDERAL: recursos destinados para troca do telhado das salas de aulas.
- IV RECEITAS NOTA PARANÁ: consiste em receitas oriundas de um programa de estímulo à cidadania fiscal do Estado do Paraná, que tem por objetivo incentivar os consumidores a exigirem a entrega do documento fiscal. O consumidor, pessoa física, que não informou o CPF, deposita a NFC-e Nota Fiscal Consumidor Eletrônica, em urnas disponibilizadas pelas organizações nos estabelecimentos. A organização recolhe os documentos fiscais e os digita no sistema da Nota Paraná, assim acumularão créditos e concorrerão a prêmios em dinheiro, por meio da devolução de parte do ICMS.
- V RECURSO MPT: recursos de multas destinados para construção de nova sala de aula.
- VI LOJAS HAVAN: a organização foi escolhida pelas Lojas HAVAN à campanha Troco Solidário durante o ano de 2020 nas duas lojas da cidade. A proposta consiste em doações espontâneas pelos clientes durante 06 meses, todavia, devido ao fechamento dos shoppings na pandemia, o período foi estendido para 01 ano, sendo arrecadado 101 mil reais que foram destinados em 2021 e utilizados na reforma das salas de aula.
- VII -EMENDA PARLAMENTAR PARTICIPAÇÃO: recursos parlamentares para compra de veículo, pintura da quadra do ginásio de esportes, instalação de paver e estrutura e cobertura para estacionamento.

NOTA 10:

Informar o(s) valor(es) da(s) gratuidade(s) concedida(s), em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto n.º 2.536/98.

a) R\$ 2.898.843,15

RECEITA BRUTA

NOTA 11:Informar o(s) valor(es) da(s) isenção(ões) usufruída(s), da seguinte forma:

a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros = R\$ 1.338.335,79

b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(COFINS) = R\$ 0,00

c) Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) = R\$ 0,00

Hélio Cândido do Carmo Presidente

GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAC

Héfio Candidé do Carmo Prezidente Ivoney Dela Justina

Contadora CRC/PR 036701/O-0





GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ - 77.412.799/0001-58 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	31/12/2021	24/42/2020
CIRCULANTE	1.150.405,97	31/12/2020
DISPONIBILIDADES	902.491,06	805.690,55
Caixa	0.10	542.410,38 0,10
Bancos Conta Depósitos à vista	381.812,62	1,401.82
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	520.678.34	541.008,46
CRÉDITOS	247.914,91	263.280,17
Empresas Conveniadas	225.473,40	207.055,50
Créditos Fiscais e Sociais - Tributos à recuperar	326,39	0.00
Antecipação a Funcionários	21.729.72	55.839,27
Adiantamento a Fornecedores	385,40	385.40
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.040,00	12.140,00
Conta Capital - SICOOB	22.040,00	12.140,00
NÃO CIRCULANTE	1.879.243,34	2.039.633.36
IMOBILIZADO	2.776.511,59	2.769.061,59
Máquinas e Equipamentos	309.841,11	302.391.11
Moveis e Utensílios	381.368.17	381.368,17
Terrenos	45.001,00	45.001,00
Instrumentos Musicais	155.732,02	155.732.02
Veículos	152.332.00	152.332,00
Edificações	1.732.237,29	1.732.237,29
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-897.268,25	-729.428.23
(-) Máquinas e Equipamentos	-108.887,80	-78.586,56
(-) Moveis e Utensílios	-199.618.04	-161.480,40
(-) Instrumentos Musicais	-155.732,02	-125.620,24
(-) Veículos	-152.332.00	-152.332,20
(-) Edificações	-280.698,39	-211.408,83
TOTAL	3.051.689,31	2.857.463,91

GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ - 77.412.799/0001-58

PASSIVO

CIRCULANTE	31/12/2021	31/12/2020
	446.004,36	396.697,63
Fornecedores	18.751.60	2.140.00
Obrigações Trabalhistas	324.737,08	286.042,05
Administração	0.00	0.00
De Empresas com Convênio	324.737.08	286.042,05
Obrigações Sociais e Tributárias	33.688,53	30.490,78
Obrigações Sociais	27.516,08	25.359,40
Obrigações Tributárias	6.172.45	5.131,38
Cheques em Cobrança	66.437,15	75,964,30
Outras Obrigações	2.390,00	2.060.00
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.605.684,95	2.460.766.28
SUPERÁVIT ACUMULADO	2.605.684,95	2.460.766.28
De Exercícios Anteriores	2.057.371,97	2.029.841,81
Superávit/Déficit Do Exercício Atual	144.918,67	27.530,16
Doações/Subvenções para Investimentos	403.394,31	403.394.31
TOTAL	3.051.689,31	2.857.463,91



PR 036701/O-0



RECEITA ORERACIONAL PRUTA	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.898.843,15	2.829.341,23
Taxa Administração de Empresas Privadas	351.398,59	360.915,4
Taxas Administração Itaipu e Município de Foz do Iguaçu Itaipu Binacional Aprendizagem		762.458,13
Municipia de Fan de Investagem	450.936,42	374.684,8
Município de Foz do Iguaçu Aprendizagem	327.683,46	387.773,26
Doações/Parcerias/Convênios/Outros Fundo Reserva	430.488,89	369.892,3
	29.240,00	12.464,7
Justiça Federal	58.500,00	0,0
Doação Lojas HAVAN	101.000,00	0.00
Nota Paraná	84.832,64	85.785,50
Emenda Parlamentar COOPERAÇÃO	131.569.00	0,00
Itaipu Binacional	0,00	80.039,36
Recurso MPT	25.347,25	0.00
MultiAção	0.00	50,052,28
Funcriança	0.00	96.895.19
SEJUF/CEDCA/FIA	0.00	44.655,3
Receitas de Incentivos Fiscais	1.338.335,79	1.336.075,26
RECEITA LÍQUIDA	2.898.843,15	2.829.341,23
CUSTOS	1.341.969,83	1.349.994,89
Despesas Parceria Municipal	0.00	6.024.48
SEJUF/CEDCA/FIA	0.00	7.895,15
MultiAção	1.805,04	0.00
Funcriança	1.475,06	0,00
Itaipu Binacional	353,94	0,00
Custo Encargos Previdenciarios Incentivados	1.338.335,79	1.336.075,26
SUPERÁVIT BRUTO	1.556.873,32	1.479.346,34
DESPESAS OPERACIONAIS	2.048.648,23	1.692.610,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.052.415.05	1.668.975,22
Pessoal	1.278.476,43	1.205.293.38
Tributárias	15.102.38	14.067,11
Gerais (exceto despesas com parcerias/doações)	590.996.22	250.336,25
Despesas com depreciação	167.840,02	199.278,48
DESPESAS DE PESSOAL REEMBOLSÁVEIS	0,00	0,00
Reembolso Despesas Pessoal	-8.524.638,76	-7.259.147.81
(-) Custo de Pessoal Empregado	8.524.638,76	7.259.147,81
Reembolso Empresas Conveniadas	-2.502.676,16	-2.122.412,82
(-) Custo Pessoal Empresas Conveniadas	2.502.676,16	2.122.412.82
Reembolso Município Aprendizagem	-2.843.635,84	-2.262.903,53
(-) Custo Pessoal Município Aprendizagem	2.843.635,84	2.262.903,53
Reembolso Convênio Itaipu Aprendizagem	-3.178.326,76	-2.873.831,46
(-) Custo Pessoal Itaipu Aprendizagem	3.178.326,76	2.873.831,46
Encargos Financeiros Líquidos	-3.766,82	
Despesas Financeiras	7.252.75	23.635,76
(-) Receitas Financeiras		24.923,64
SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERACIONAL	-11.019,57	-1.287,88
OUTRAS RECEITAS	-491.774,91	-213.264,64
SUPERÁVIT OU DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-636.693,58	-240.794,80
AAA	144.918,67	27.530,16
Hélio Candido do Carmo Diretor-Presidente de Foz do MUNO.	Ivoney Dela Just	ina
Diretor-Presidente a DE FOLD	Contadora CRCPR 03	



GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ - 77.412.799/0001-58

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2021

MUTAÇÕES	Superavits Acumulados	TOTAL		
		31/12/2021	31/12/2020	
Saldo Início Exercício		2.460.766,28	2.433.236,12	
Ajustes Exercícios Anteriores	1 1	0,00	0,00	
Superávit/Déficit do Exercício	1	144.918,67	27.530,16	
Doações para Investimentos		0,00	0,00	
Saldo Final do Exercício	0,00	2.605.684,95	2.460.766,28	

Hélio Candido de Car Diretor-Presidente

Sima Ivoney Dela Justina Contador CRCPR 036701/O-0

QUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇI. Héfio Candido do Carmo

ANÁLISE FINANCEIRA DA GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

INDICES QUOCIENTES	FÓRMULAS	CALCULOS		RESULTADO 2021	RESULTADO 2020
Participação de Capitais de Terceiros	CT PC + ELP PL PL	446.004,36 2.605.684,95	446.004,36 2.605.684,95		0,16
Composição do Endividamento	PC PC CT PC + ELP	446.004,36 446.004,36	446.004,36 446.004,36		1,00
Grau de Endividamento	PC + ELP AT	446.004,36 3.051.689,31	446.004.36 3.051.689,31	0,15	0,14
lmobilizações do Patrimônio Líquido	AP PL	1.879.243,34 2.605.684,95	1.879.243,34 2.605.684,95	0,72	0,83
Imobilizações de Recursos não Correntes	AP ELP + PL	2.776.511.59 2.605.684,95	1.879.243,34 2.605.684,95	0,72	0,83
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP PC + ELP	805.690,55 446.004,36	805.690,55 446.004,36	1,81	1,36
LIQUIDEZ CORRENTE	AC PC	1.150.405,97 446.004,36		2,58	2,03
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUES PC	1.150.405,97 446.004,36	1.150.405,97 446.004,36	2,58	2,03
SOLVENCIA GERAL	AT PC + ELP	3.051.689,31 446.004,36	3.051.689.31 446.004.36	6,84	3,55

Foz-do Iguaçu, 31 de Dezembro de 2021



thomeoney Dela Justina era CRCPR 036701/O-0

GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ - 77.412.799/0001-58

ONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MÉTODO: INDIRETO

I FLING DE COMO DE COM	31/12/2021	31/12/2020
- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superavit Líquido	144.918,67	27.530.16
Ajustes por:		
Depreciações	167.840,02	199.278,48
Ajustes Exercícios Anteriores	0.00	0.00
Aumento contas a receber	15.365,26	39.876,65
Diminuição/Aumento Convênio a Apropriar		001010,00
Aumento Fornecedores/Contas a Pagar	49.306.73	-139.798.93
Caixa proveniente das operações	377.430.68	126.886.36
Juros pagos		120,000,00
IR e CSLL pagos	1 1	
Outros Impostos e Encargos pagos	1 1	
Caixa Líquido prov. Das Atividades operacionais	377.430,68	126.886,36
I - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de bens do Ativo Imobilizado	-7.450.00	
Investimentos - SICOOB	-9.900,00	-12.140.00
Recebimento pela venda bens do AP	-9.900,00	-12.140,00
Custo Venda Bens AP	1 1	
Caixa Líquido usado nas atividades de Investimentos	-17.350,00	-12.140,00
II - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1 1	
Recebimento por Empréstimos a LP		
Pagamentos de Empréstimos a LP		
Caixa Líquido usado nas atividades de Financiamentos	0,00	0,00
ouixa Erquido usado has atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalente de caixa	360.080,68	114.746,36
Caixa e equivalente de caixa no Inicio Periodo	542.410,38	427.664,02
Caixa e equivalente de caixa no Fim Periodo	902.491.06	542.410,38



	Sobre Total Despesas			
	2021 2020			
	R\$	%	R\$	%
DESPESAS COM PESSOAL	1.278.476.43	62,05	1.205.293.38	71,68
Ordenados e Salários	983.220,93	47,72	876.906,32	52,15
13º. Salário	88.371,05	4,29	81.277,28	4,83
Aviso Prévio Indenizado	4.810,71	0,23	12.287,13	0,73
Contribuição p/FGTS	104.324,40	5,06	111.035,18	6,60
Férias Gozadas	90.036,06	4,37	114.683,36	6,82
Férias Indenizadas	3.824,66	0,19	4.116,21	0,24
Exames Médicos	785,00	0,04	1.820,00	0,11
Vale Transporte (Líquido)	2.339,12	0,11	3.167,90	0,19
Horas Extras	764,50	0,04	0,00	0,00
	R\$	%	R\$	%
ESPESAS GERAIS	781,766,97	37,95	476.133,21	28,32
Serviço de Terceiros PJ	35.378,78	1,72	52.256,65	3,11
Serviços de Terceiros PF	0,00	0,00	430,00	0,03
Despesa Agua e Esgoto	8.468,53	0,41	2.815,30	0,17
Combustíveis e Lubrificantes	6.243,87	0,30	5.177,24	0,31
Cons. Manut. De Prédios	86.171,98	4,18	2.058,10	0,12
Treinamentos	166.993,60	8,11	0,00	0.00
Correio e Telegráfo	0,00	0,00	186,45	0.01
Despesas com CPD	33.401,70	1,62	33.337,00	1.96
Fretes e Carretos	3.700,00	0,18	0,00	0,0
Despesas Legais e Judiciais	5.000,00	0,24	4.680,24	0.2
Jornais/Revistas/Internet e Assinaturas	2.246,87	0,11	1.927,51	0.11
Prêmios de Seguro	12.897,42	0,63	16.611,32	0.99
Bens de pequeno valor	1.765,00	0,09	696,84	0,04
Material de Uso e Consumo	35.039,76	1,70	20.869,68	1,24
Despesas com Segurança	3.548,00	0,17	3.248,56	0,19
Telefone (fixo e celular)	12.953,37	0,63	10.459,09	0,63
Despesas Alimentação	83.724,82	4,06	32.000,47	1,90
Viagens e Estadias	1.387,44	0,07	1.500,40	0,0
Despesas Bancárias	7.252,75	0,35	12.451,37	0.74
Assessoria Contábil	27.253,93	1,32	26.760,00	1,5
Perdas com devedores duvidosos	25.521,33	1,24	0,00	0,0
Despesas Energia Elétrica	20.776,49	1,01	21.104,62	1,2
Consumo de Gás GLP	6.963,98	0,34	4.055,69	0,2
Impostos e Taxas	15.102,38	0,73	14.067,11	0,8
Material de Expediente	11.846,61	0,58	8.942,96	0,5
Depreciações	167.840,22	8,15	199.278,48	11,8
Despesas com Cartório /)	288,14	0,01	1.198,13	0,0
TOTAL GERAL // //	2.060.243.40	100,00	1.681.426.59	100.0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

A organização tem entre seus objetivos: trabalhar na implantação e implementação de pi projetos sócios assistencials educativos que visem à proteção social básica do adolescen família; prestar serviços gratultos, de forma continuada e planejada sem qualquer dia social básica; conscientizar os adolescentes a respeito do exercício da cidadania, seus obrigações, valores éticos e morais.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

Herro Candido do Carmo

NOTA 02: As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboras em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T10.19.

As principais práticas contábeis das operações, bem como a elaboração das demonstrações financeiras, surgem das disposições da Lei 11.638/07, MP 449/08 e estão de acordo com o disposito da NBC 3, aprovada pela Resolução CFC 877/2000, assim como da CFC 837/99, que aprovou a NBC T 4 estão consubstanciada no que segue.

NOTA 03:Regime Contábil adotado (Competência ou Caixa)
O regime contábil adotado foi contido nos Princípios Fundamentais da Contabilidade, em especial os
Princípios da Oportunidade e da Competência.

NOTA 05:Critérios utilizados para apuração das receitas e despesas, especialmente com gratuidades, doações, parcerias, contribuições e aplicações de recursos.

Na apuração do resultado da organização foi utilizada a forma de gratuidade dos serviços prestados (por meio das doações e parcerias recebidas, além das taxas administrativas). Toda a aplicação desses recursos está devidamente comprovada com documentação hábil e idônea. Os critérios utilizados para a apuração foram os de conformidade com a NBC, no que diz respeito à apuração de receitas e despesas, respeitando o regime da competência.

NOTA 06:Valor(res) da(s) doação(ões) recebida(s) de pessoas físicas e/ou pesso Informar os valores das doações recebidas de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas a) Pessoa Física: R\$ 0,00 b) Pessoa Jurídica: R\$ 101,000,00

NOTA 07:Valor dos auxílios e parcerias recebidos do Poder Público: R\$ 329.488,89.

Sim, todos os recursos da organização, sejam públicos ou privados foram convertidos na gratuidade dos serviços prestados.

NOTA 09

I – REMUNERAÇÃO DOS APRENDIZES NO DRE: A remuneração dos aprendizes (bolsa) consta na rubrica "DESPESAS DE PESSOAL REEMBOLSÁVEIS" "REEMBOLSO DESPESAS DE PESSOAL" "CUSTO DE PESSOAL EMPREGADO", pois as empressas' orgados contratantes repassam os valores à Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, que por sua vez realiza os pagamentos aos aprendizes, por se tratar de contratação indireta, conforme permitido pela legislação da aprendizagem.

yfettulzageni.

— RECEITAS DE INCENTIVOS FISCAIS: tratam-se dos valores das isenções oriun entificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, qual compensa-se com a rubrica

III - JUSTIÇA FEDERAL: recursos destinados para troca do telhado das salas de aulas

III – JUSTIÇA FEDERAL: recursos destinados para troca do telhado das salas de aulas.

IV – RECEITAS NOTA PARANÁ: consiste em receitas oriundas de um programa de estímulo à cidadania fiscal do Estado do Paraná, que tem por objetivo incentivar os consumidores a exigirem entrega do documento fiscal. O consumidor, pessoa física, que não informou o CPF, deposita a INFC e - Nota Fiscal Consumidor Eletrônica, em umas disponibilizadas pelas organizações nos estabelecimentos. A organização recolhe os documentos fiscais e os digita no sistema da Nota Paraná, assim acumularão créditos e concorrerão a prêmios em dinheiro, por meio da devolução de parte do ICMS.

V - RECURSO MPT: recursos de multas destinados para construção de nova sala de aula

VI – LOJAS HAVAN: a organização foi escolhida pelas Lojas HAVAN à campanha Troco Solidário durante o ano de 2020 nas duas lojas da cidade. A proposta consiste em doações espontâneas pelos clientes durante 06 meses, todavia, devido ao fechamento dos shoppings na pandemia, o período fo estendido para 01 ano, sendo arrecadado 101 mil reais que foram destinados em 2021 e utilizados na reforma das salas de aula.

NOTA 10:

NOTA 10:
Informar o(s) valor(es) da(s) gratuidade(s) concedida(s), em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto n.º 2.536/98.
a) R\$ 2.898.843,15 RECEITA BRUTA

NOTA 11:Informar o(s) valor(es) da(s) isenção(ões) usufruida(s), da seguinte f a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros = R\$ 1.338.335,79 b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social(COFINS) = R\$ 0,00 c) Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) = R\$ 0,00

Hélio Cândido do Carmo
Presidente
GUARDA MIRIA DE PSE DO GUANO.

Hélio Candido do Carmo
Presidente

Ivoney Dela Justina Contadora CRC/PR 036701/O-0